



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Processo Nº 02056/24

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: PCA - Prestação de Contas Anuais
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Bom Jesus
DATA DE ENTRADA: 25/03/2024
ASSUNTO: Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS
relativa ao exercício de 2023.
INTERESSADOS: Larissa Goncalves Ricarte
Rogério Araújo de Melo



Processo: 00032/23

Subcategoria: Acompanhamento

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bom Jesus

Exercício: 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

Processo instaurado em atendimento ao disposto no art. 1º da RN TC 01/2017.

João Pessoa, 01 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

PROCESSO TC Nº 03882/22Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba**Objeto:** Prestação de Contas Anual**Órgão/Entidade:** Câmara Municipal de Itatuba - PB**Exercício:** 2021**Responsável:** Aécio Cavalcante de Medeiros**Relator:** Conselheiro Arnóbio Alves Viana

EMENTA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS – ORDENADOR DE DESPESAS – MANDATÁRIO – CONTAS DE GESTÃO – REGULARIDADE - ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/1993. As incorreções registradas não possuem o condão de macular as contas de gestão, por força do disciplinado na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, e das demais deliberações correlatas. Julgamento pela regularidade.

ACÓRDÃO AC2 – TC 00765 /2023

Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA - PB, Sr. Aécio Cavalcante de Medeiros, relativa ao exercício financeiro de 2021, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, com fundamento no art. 71, inciso II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual n.º 18, de 13 de julho de 1993), pelo (a):

- a) regularidade das contas de gestão da Câmara Municipal de Itatuba, sob a responsabilidade do senhor Aécio Cavalcante de Medeiros, referente ao exercício financeiro de 2021 e
- b) envio de alerta às atuais Câmaras Municipais do Estado da Paraíba, para que, ao fixarem os subsídios para as próximas legislaturas, atentem para o cumprimento dos requisitos constitucionais e infraconstitucionais, possibilitando o pagamento integral dos valores expressos na norma, que somente poderão sofrer acréscimo em caso da revisão geral anual, nos termos do inciso X do art. 37 da CF/88, ou,

PROCESSO TC Nº 03882/22Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba

excepcionalmente, decréscimo quando houver extrapolação ao limite de despesa com pessoal ou com folha de pagamento, quando deverão ser tomadas as medidas previstas para adequação dessas despesas, insertas no art.169, §§ 3º e 4º, da CF/88.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara

João Pessoa, 07 de março de 2023

**I - RELATÓRIO**

A matéria tratada nos presentes autos versa sobre a Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Itatuba - PB, sob a responsabilidade do senhor Aécio Cavalcante de Medeiros, exercício financeiro de 2021.

Encerrada a instrução processual, a Auditoria concluiu que a remuneração dos vereadores foi paga em desconformidade com o disposto na CRFB/1988, resultando em excesso, ao longo do exercício de 2021.

O Ministério Público de Contas emitiu parecer opinando pelo (a):

1. IRREGULARIDADE das contas prestadas em virtude da ilegalidade da renumeração de vereadores nesta PCA;
2. RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO dos valores majorados recebidos em contrariedade a Lei Complementar N. 173/2020;
3. IMPUTAÇÃO DE MULTA legal ao ordenador de despesa e
4. RECOMENDAÇÃO de medidas a fim de evitar reincidência da irregularidade na Prestação de Contas futuras.

É o relatório. Com as notificações de praxe.

II - VOTO

A Auditoria registrou que o limite máximo da remuneração dos parlamentares municipais, conforme regra do art. 29, VI da CF/88, no montante de R\$ 91.159,00 anual, correspondeu a 30% do subsídio anual de R\$ 303.864,00 dos parlamentares estaduais, e que nesse contexto não houve qualquer vereador recebendo acima do limite constitucional.

Quanto à remuneração do Presidente da Câmara Municipal, importou em R\$ 108.000,00, equivalente a 88,85% do limite da remuneração percebida pelo

PROCESSO TC Nº 03882/22Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba

Presidente da Assembleia Legislativa, cumprindo o que dispõe o art. 29, inciso VI, da Constituição Federal.

A Auditoria destacou ainda que no exercício de 2020, os subsídios anuais dos Vereadores da Câmara Municipal de Itatuba, inclusive do Vereador Presidente, totalizaram a quantia de, respectivamente, R\$ 54.000,00 e R\$ 108.000,00, montantes que foram igualmente pagos no exercício em análise (2021), cumprindo as determinações do Parecer Normativo PN-TC-02/21 desta Corte de Contas.

No entanto, o órgão de Instrução alegou que os subsídios mensais percebidos pelo Presidente do Legislativo Mirim e por cada um dos demais vereadores estão majorados, no presente exercício, em relação àqueles percebidos no exercício de 2017, em, respectivamente, R\$ 1.000,00 e R\$ 500,00.

A Auditoria justifica essa diferença pelo fato de a Lei Municipal nº 431/2016, apesar de ter cumpridos todos os limites e requisitos da CF/88 e Resolução RPL-TC-006/2017, fixando os subsídios dos vereadores em R\$ 4.500,00 e do presidente em R\$ 9.000,00, optou por pagar os valores de R\$ 4.000,00 e R\$ 8.000,00, no início da Legislatura 2017-2020, razão pela qual, o pagamento realizado no valor de R\$ 4.500,00 e R\$ 9.000,00, no exercício de 2020, configurou, segundo o Órgão Técnico, aumento da remuneração durante a Legislatura, descumprindo o inciso X do art. 37 da CF/88, e, conseqüentemente, a Resolução RPL-TC-006/2017, razão pela qual esse valor não poderia ser pago também em 2021.

Acontece que os valores efetivamente recebidos por cada um dos vereadores, incluindo o Presidente da Câmara, ficou abaixo do que foi fixado na norma local, tendo em vista que, além de cumprir o mandamento do art. 29, VI, os subsídios dos vereadores também não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida arrecadada pelo Município (art. 29, VII da CF); não exceder a 70% (setenta por cento) da receita da Câmara (duodécimo), incluindo a folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal (art.29-A, §1º da CF) e respeitar o limite de 6% da despesa total com pessoal do Legislativo.

Portanto, se os subsídios foram pagos em valores motivados pela obrigatoriedade de cumprimento dos índices fixados na Constituição, o acréscimo observado dentro da legislatura, em observância aos requisitos impostos e mantendo-se nos limites de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para

PROCESSO TC Nº 03882/22Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba

vereadores e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o presidente, fixados na lei, não pode ser considerado revisão, para fins legais.

Em suma, não cabe a esta Corte de Contas fixar os subsídios, em razão do pagamento, pelas razões acima expostas, ter sido efetuado em valores divergentes (inferiores) os que foram fixados na lei, substituindo assim o legislador mirim.

No mais, com base nas últimas prestações de contas apresentadas a esta Corte de Contas, pelas Câmaras de Vereadores, observa-se que é uma praxe do Poder Legislativo Mirim, a fixação dos subsídios dos vereadores em valores impossíveis de serem pagos no início da legislatura, mas que no decorrer da legislatura vão sendo acrescidos, mantendo-se o limite fixado.

Essa situação precisa ser enfrentada por este Tribunal, uma vez que os subsídios, quando fixados de forma regular e em cumprimento aos limites constitucionais, devem ser pagas no valor integral e, na hipótese de extrapolação aos limites para despesa com pessoal, todas as medidas previstas no art.169, §§ 3º e 4º da CF/88 devem ser tomadas para adequação dessas despesas, evitando-se a manobra que vem sendo adotada pelos legisladores mirins, e que podem resultar em ações judiciais para cobrança dos valores devidos aos agentes públicos, que vêm percebendo remuneração inferior ao valor fixado por lei.

Nesse sentido o Tribunal de Justiça de Pernambuco decidiu em favor dos vereadores que tiveram seus subsídios pagos em valores inferiores ao que foi fixado por lei, cuja ementa transcreve-se a seguir:

EMENTA: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. REDUÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DE AGRESTINA. ATO UNILATERAL DO PRESIDENTE DA CÂMARA. OFENSA AO DEVIDO PROCESSO LEGAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. 1 A Lei Municipal nº 1.163/2012, em seu art. 1º estabelece que o subsídio mensal a ser pago ao Vereador com assento na Câmara Municipal de Agrestina, na legislatura 2013/2016, será de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). 2. A Câmara Municipal só vem pagando o subsídio dos vereadores no valor de R\$ 3.821,36 (três mil, oitocentos e vinte um reais e trinta e seis centavos), conforme documento de fls. 57/63, argumentando que o valor estipulado na Lei Municipal nº 1.163/2012 ultrapassa o limite estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal. 3. A percepção mensal do subsídio, por parte do agravado, se deu em razão do exercício regular do cargo de vereador, configurando, à toda evidência, direito inerente ao cargo eletivo que ocupa. 4. Qualquer



alteração dos subsídios devidos aos vereadores demandaria lei em sentido formal, cuja iniciativa cabe à Mesa do Poder Legislativo local, não basta um ajuste desprovido de qualquer formalidade, mesmo que a finalidade seja legítima. 5. A observância pelo administrador público dos princípios da legalidade, como expressamente determina o caput do art. 37 da CF/88, e do princípio da segurança jurídica, consagrado dentre os direitos e garantias individuais, é que assegurará a estabilidade que se espera da prática dos atos administrativos e, conseqüentemente, o respeito aos direitos dos indivíduos. 6. Não se vislumbra justificativa plausível para a redução dos subsídios em tela, inclusive sem nenhum ato formal, em ofensa manifesta ao princípio do devido processo legal. 7. Agravo de instrumento improvido à unanimidade. (Agravo de Instrumento. RELATOR: Ricardo de Oliveira Paes Barreto. ORGAO JULGADOR: 2ª Câmara de Direito Público. JULGAMENTO: 30/01/2014). **Portanto, as medidas previstas para adequação das despesas dos entes públicos com funcionários estão expressamente arroladas no art. 169, §§3º e 4º, da CF/88. A observância pelo administrador público dos princípios da legalidade, como expressamente determina o caput do art. 37 da CF e do princípio da segurança jurídica, consagrado dentre os direitos e garantias individuais, é que assegurará a estabilidade que se espera da prática dos atos administrativos e, conseqüentemente, o respeito aos direitos dos indivíduos. Desta feita, não se vislumbra justificativa plausível para redução dos subsídios em tela, inclusive sem nenhum ato formal, em ofensa manifesta ao princípio do devido processo legal.** À unanimidade de votos, negou-se provimento ao agravo de instrumento. (Agravo de Instrumento 310149-10007928-03.2013.8.17.0000, Rel. Antenor Cardoso Soares Junior, 3ª Câmara de Direito Público, julgado em 10/02/2015, DJe 23/02/2015) (grifo nosso)

Portanto, a ilegalidade não consiste no pagamentos dos valores que foram fixados por lei municipal, mas, em razão do pagamento em valores divergentes aos que foram legalmente definidos.

Diante disso, não há dúvidas de que o aumento dos subsídios entre os exercícios 2017 e 2020 não configurou um reajuste. Primeiro, pela ausência de lei específica nesse sentido. Segundo, porque os valores fixados na lei não sofreram qualquer alteração.

Além disso, numa remota hipótese de se considerar a aumento dos subsídios dos vereadores, como concessão de reajuste sem previsão legal, é importante registrar que nenhum vereador recebeu subsídio acima do limite constitucional, não sendo, portanto, passível de imputação, conforme decidiu esta Corte de Contas, quando do enfrentamento da questão na análise da PCA de 2018

PROCESSO TC Nº 03882/22Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba

da Câmara Municipal de Areia de Baraúnas (Processo TC nº 06223/19, Acórdão AC2-TC- 02282/20), afastando a irregularidade decorrente do reajuste feito em 2018, no percentual de 30% em relação ao ano de 2017.

Naquela oportunidade, o Ministério Público de Contas emitiu parecer nos seguintes termos:

[...] aplicando-se os limites remuneratórios previstos na Constituição da República para a fixação do subsídio dos Vereadores, o valor anual máximo que o gestor da Câmara Municipal de Areia de Baraúnas poderia receber a título de remuneração, no exercício de 2018, equivale a R\$ 60.773,40 (ou seja, 20% de R\$ 303.867,00 [R\$ 25.322,25 X 12]).

Verifica-se que o entendimento, para fins de decidir sobre um possível excesso e, conseqüentemente imputação de débito, foi fundamentado nos limites impostos pela Constituição Federal, apesar da irregularidade decorrente do reajuste.

Dessa forma, entendo que no caso em questão não houve reajuste dos subsídios, pelas razões anteriormente expostas, além do fato de não ter havido excesso de pagamento, nos termos da Constituição da República, além do cumprimento aos demais índices impostos pela norma constitucional.

Isso posto, presumo que uma imputação de débito configuraria em mais uma punição aos vereadores da Câmara de Itatuba, que já foram penalizados quando tiveram seus subsídios reduzidos, motivo pelo qual afasto a irregularidade.

Sendo assim, diante dos fatos e fundamentos expostos, considerando não haver registro de qualquer outra irregularidade, voto no sentido de que esta Câmara decida pela regularidade das contas de gestão da Câmara Municipal de Itatuba, sob a responsabilidade do senhor Aécio Cavalcante de Medeiros, referente ao exercício financeiro de 2021, sugerindo o envio de alerta às atuais Câmaras Municipais do Estado da Paraíba, para que, ao fixarem os subsídios para as próximas legislaturas, atentem para o cumprimento dos requisitos constitucionais e infraconstitucionais, possibilitando o pagamento integral dos valores expressos na norma, que somente poderão sofrer acréscimo em caso da revisão geral anual, nos termos do inciso X do art. 37 da CF/88, ou, excepcionalmente, decréscimo quando houver extrapolação ao limite de despesa com pessoal ou com folha de pagamento, quando deverão ser

tomadas as medidas previstas para adequação dessas despesas, insertas no art.169, §§ 3º e 4º, da CF/88.

É o voto.

Assinado 11 de Abril de 2023 às 15:20



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 11 de Abril de 2023 às 12:27



Cons. Arnóbio Alves Viana
RELATOR

Assinado 25 de Abril de 2023 às 08:59



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Processo: 00032/23

Subcategoria: Acompanhamento

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bom Jesus

Exercício: 2023

CERTIDÃO

CÓPIA DE ARQUIVO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/06/2023 às 10:25h o usuário Astrogildo Cabral de Araújo copiou do Processo 03882/22 o(s) seguinte(s) arquivo(s) para os autos eletrônicos do Processo 00032/23:

Justificativa: Conforme solicitado em SUPORTTRAM-37117

Documento	Páginas	Autenticação
Acórdão AC2-TC 00765/23 - Decisão Inicial - Sessão 07/03/2023	253 - 261	1ab6011cf5a4e8d32610522d4e016c99

João Pessoa, 12 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



PROCESSO: 00032/23
SUBCATEGORIA: Acompanhamento
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Bom Jesus
INTERESSADOS: Sr(a). Larissa Goncalves Ricarte (Gestor(a))

ALERTA - 00371/23

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de Bom Jesus, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Larissa Goncalves Ricarte, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos:

Ao fixarem os subsídios para as próximas legislaturas, atentem para o cumprimento dos requisitos constitucionais e infraconstitucionais, possibilitando o pagamento integral dos valores expressos na norma, que somente poderão sofrer acréscimo em caso da revisão geral anual, nos termos do inciso X do art. 37 da CF/88, ou, excepcionalmente, decréscimo quando houver extrapolação ao limite de despesa com pessoal ou com folha de pagamento, quando deverão ser tomadas as medidas previstas para adequação dessas despesas, insertas no art.169, §§ 3º e 4º, da CF/88. (vide ACÓRDÃO AC2 TC 00765 /2023)



Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Relator

14/06/2023 09:31



Processo: 00032/23

Subcategoria: Acompanhamento

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bom Jesus

Exercício: 2023

CERTIDÃO

ALERTA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 3197 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 15/06/2023, foi realizada a seguinte publicação:

Processo: 00032/23

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bom Jesus

Interessados: Sr(a). Larissa Goncalves Ricarte (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00371/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de Bom Jesus, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Larissa Goncalves Ricarte, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Ao fixarem os subsídios para as próximas legislaturas, atentem para o cumprimento dos requisitos constitucionais e infraconstitucionais, possibilitando o pagamento integral dos valores expressos na norma, que somente poderão sofrer acréscimo em caso da revisão geral anual, nos termos do inciso X do art. 37 da CF/88, ou, excepcionalmente, decréscimo quando houver extrapolação ao limite de despesa com pessoal ou com folha de pagamento, quando deverão ser tomadas as medidas previstas para adequação dessas despesas, insertas no art.169, §§ 3º e 4º, da CF/88. (vide ACÓRDÃO AC2 TC 00765 /2023)

João Pessoa, 14 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Diretoria de Auditoria e Fiscalização – DIAFI

Departamento de Auditoria de Atos de Pessoal e Previdência – DEAPP

Divisão de Auditoria de Atos de Pessoal e Previdência 3 – DIAPP 3

Processo nº	00761/23
Subcategoria	Acompanhamento
Jurisdicionado	Instituto de Prev. e Assistência do Município de Bom Jesus
Responsável	TANIA PARNAIBA RICARTE ALCANTARA
Assunto	Processo de Acompanhamento da Gestão, exercício 2023
Exercício	2023
Relator	Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Relatório de Acompanhamento – 1º Quadrimestre de 2023

1 Introdução

O presente relatório tem por escopo avaliar os aspectos relacionados à implantação da reforma previdenciária, execução orçamentária, situação financeira, situação atuarial, assim como a adequação da legislação local à Portaria MTP nº 1.467/2022 no que concerne às despesas administrativas. Também foram verificadas a adesão ao Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV, a realização de contrato junto à DATAPREV para fins de operacionalização da compensação previdenciária, a existência de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, a elaboração e aprovação da política de investimentos para o exercício de 2023, a utilização do eSocial, a exigência de certificação profissional para os dirigentes, gestor de recursos e membros de conselhos e comitê de investimentos, além do envio das normas ao Ministério da Previdência Social, da regularidade dos repasses da contribuição patronal para o RPPS e envio da legislação e demais documentos e informações ao Ministério da Previdência Social.

As informações aqui constantes foram obtidas a partir do SAGRES, TRAMITA e página eletrônica do Ministério da Previdência Social, documentos encaminhados pelos gestores e anexados aos respectivos Processos de Acompanhamento de Gestão – PAGs e Prestações de Contas de 2022, assim como dos levantamentos realizados por Técnico de Contas Públicas - TCP.

Registre-se que os dados utilizados obtidos através do SAGRES ainda não foram auditados e refletem os informados a este sistema pelos próprios jurisdicionados.

2 Reforma da previdência no âmbito do ente

A Emenda Constitucional nº 103/2019, responsável pela reforma previdenciária, trouxe diversas normas para os RPPS, algumas aplicáveis direta e imediatamente a todos os entes federativos e outras que dependiam de regulamentação pelos entes subnacionais.

Nesse sentido, no que respeita aos dispositivos de aplicação imediata, em análise à legislação encaminhada a esta Corte de Contas no Banco de Legislações, assim como as localizadas nos *sites* da Prefeitura, Câmara Municipal e/ou RPPS, verificou-se que o Município de Bom Jesus apresentou a seguinte situação:

- a) houve a alteração da alíquota de contribuição dos servidores para 14%, cumprindo o art. 9º, §§ 4º e 5º, da EC nº 103/2019;
- b) houve a adequação da alíquota de contribuição patronal para, no mínimo, 14%, cumprindo o art. 2º da Lei nº 9.717/1998;
- c) houve a edição de norma prevendo a limitação dos benefícios previdenciários para apenas aposentadoria e pensão por morte, cumprindo o art. 9º, §§ 2º e 3º, da EC nº 103/2019;
- d) houve a edição de lei tratando da previdência complementar, cumprindo os §§ 14 a 16, do art. 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 9º, §6º, da EC nº 103/2019. A lei que versou acerca da previdência complementar no âmbito local foi a Lei nº 678/21, não encaminhada no Banco de Legislações deste Tribunal de Contas.

Registre-se que, no caso de rejeição, pelo Legislativo, do projeto de lei tratando acerca dos aspectos obrigatórios da reforma, em especial no que concerne à adequação das alíquotas de contribuição dos segurados, caberia ao chefe do Executivo adotar alguma medida em relação a essa questão, tendo em vista que a inadequação das normas previdenciárias locais aos dispositivos de aplicação obrigatória trazidos na EC nº 103/2019 pode levar o ente a perder o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) e, com isso, deixar de receber recursos federais importantes.

Ressalta-se, ainda, que a matéria relacionada à adequação da legislação local à Emenda Constitucional nº 103/2019, inclusive no tocante à instituição da previdência complementar, foi objeto de alertas durante os exercícios de 2021 e 2022. Ademais, é importante destacar que essa questão também foi objeto de recomendação através do Ofício Circular nº 02/2022-GAPRE emitido por esta Corte de Contas e constante nos Processos de Acompanhamento de Gestão dos RPPS do exercício de 2022.

No que respeita à previdência complementar, é importante destacar que os entes que admitirem servidores com remuneração acima do teto do RGPS após a aprovação da lei de implantação da previdência complementar deverão ter o convênio de adesão ao plano de benefício da entidade de previdência complementar autorizado pela Previc.

De acordo com a folha de pagamento de janeiro a abril/23 constante no SAGRES, verificou-se que o ente apresentou servidores com remuneração de contribuição acima do teto do RGPS (atualmente R\$ 7.507,49).

Assim, o ente não poderá nomear novos servidores para os cargos cuja remuneração ultrapassa o teto do RGPS sem a vigência do RPC instituído por lei. Desse modo, deve o ente verificar a situação e, quando for nomear servidores para os cargos correspondentes, deve ter aderido a plano de benefício de previdência complementar previamente, através de convênio de adesão aprovado junto à PREVIC.

3 Execução orçamentária

Conforme informações constantes no SAGRES, a receita arrecadada de janeiro a abril de 2023 pelo RPPS em análise correspondeu a R\$ 1.192.693,35.

Verificou-se que o valor registrado a título de receita de compensação previdenciária correspondeu a R\$ 165.645,40.

A despesa empenhada nesse mesmo período, de acordo com as informações apresentadas através do SAGRES, equivaleu a R\$ 1.154.717,80.

Considerando essas informações, o RPPS em análise apresentou o seguinte comportamento na execução orçamentária:

	Valores (R\$)
Receita arrecadada	1.192.693,35
(-) Despesa empenhada	1.154.717,80
(=) Resultado	37.975,55
(+) Aportes recebidos	-
(=) Resultado ajustado	37.975,55
Situação orçamentária	Superávit

4 Situação financeira

O saldo das disponibilidades do RPPS em 30/04/2023 correspondeu, conforme SAGRES, a R\$ 408.969,36, saldo este que é superior em 20,29% em relação ao verificado no início do exercício de 2023 (R\$ 339.984,45).

Considerando a média das despesas com pagamento dos aposentados e pensionistas no período de maio de 2022 a abril de 2023 (últimos doze meses), informadas através do

SAGRES (R\$ 257.435,74), verificou-se que o montante das disponibilidades do regime previdenciário, no final de abril de 2023, seria capaz de honrar suas despesas previdenciárias por um período de aproximadamente 1,59 folhas.

O montante de disponibilidades do RPPS preocupa quanto à sua capacidade para compor um patrimônio sólido que sustente o seu funcionamento, segundo o princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, podendo inviabilizar o RPPS a médio e longo prazo.

5 Relação entre contribuintes e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

A relação entre o número de servidores efetivos ativos (financiadores do regime) e dos aposentados e pensionistas (beneficiários) do RPPS reflete a capacidade de cobertura do regime previdenciário. Desse modo, quanto menor essa relação, menor a capacidade de financiamento do RPPS, o que pode vir a comprometer a sustentabilidade do sistema previdenciário no longo prazo de tal forma que, no futuro, o ente federativo poderá vir a ser chamado a complementar ou mesmo arcar com o pagamento dos benefícios previdenciários que seriam de responsabilidade do RPPS, diante da redução do número de financiadores do regime previdenciário.

Nesse sentido, para fins de emissão de alerta, considerou-se como importante que o RPPS apresentasse pelo menos três servidores efetivos ativos para cada aposentado e pensionista.

De acordo com as informações do SAGRES, em 30/04/2023, o ente apresentou 146 servidores efetivos ativos, 127 aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS. Considerando esses quantitativos, tem-se que a relação entre servidores efetivos ativos e aposentados/pensionistas equivaleu a 1,15.

6 Situação atuarial

Destaca-se que o RPPS em análise não instituiu segregação de massas.

6.1 Plano capitalizado

Consoante consulta realizada no processo de prestação de contas de 2022 e no Processo de Acompanhamento de Gestão – PAG de 2023, observou-se a ausência de avaliação atuarial vigente no exercício de 2023.

Registre-se que a ausência de avaliação atuarial em cada exercício infringe o artigo 1º, inciso I da Lei nº 9.717/98, assim como o artigo 26 da Portaria nº 1.467/22.

7 Adequação da legislação local à Portaria MTP nº 1.467/2022 no que concerne às despesas administrativas

A regulamentação das despesas administrativas, atualmente, encontra-se prevista no artigo 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022, que, além de definir o procedimento para a operacionalização dessas despesas no âmbito do RPPS, estabelece que seu financiamento ocorrerá na forma da lei do ente federativo, que definirá os **percentuais máximos** para essas despesas **apurados com base no exercício financeiro anterior**. O artigo 84, *caput*, inciso II da mencionada portaria apresenta os limites para essas despesas, de acordo com o porte do RPPS apurado a partir do Indicador de Situação Previdenciária – ISP RPPS divulgado anualmente pelo Ministério da Previdência Social ¹, conforme demonstrado a seguir:

Porte – ISP RPPS	Forma de cálculo trazida na Portaria SEPRT Nº 19.451/2020 – mantida pela Portaria MTP nº 1.467/2022		OU Forma de cálculo trazida pela Portaria MTP nº 1.467/2022	
	Limite	Base de cálculo	Limite	Base de cálculo
Estados e DF – porte especial	Até 2,00%	somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ativos do exercício financeiro anterior	Até 1,30%	somatório das remunerações brutas dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do exercício financeiro anterior
Municípios de grande porte	Até 2,40%		Até 1,70%	
Municípios de médio porte	Até 3,00%		Até 2,30%	
Municípios de pequeno porte	Até 3,60%		Até 2,70%	

De acordo com o Indicador de Situação Previdenciária – ISP RPPS divulgado pelo Ministério da Previdência Social correspondente a 2021, o RPPS em análise foi enquadrado como de PEQUENO PORTE.

A partir de consulta realizada na legislação encaminhada através do Banco de Legislações desta Corte de Contas, assim como na localizada nos portais das Prefeituras, Câmaras Municipais e/ou RPPS, verificou-se que o ente instituidor do RPPS em análise editou

¹ Conforme disposto no art. 84, § 5º da Portaria MTP nº 1.467/2022, a definição dos percentuais da taxa de administração de que trata o inciso II do *caput* deste artigo deverá considerar a classificação nos grupos de porte do ISP-RPPS publicado no **penúltimo exercício anterior ao exercício no qual esse percentual será aplicado**; e, em caso de regimes que não constarem da classificação do ISP-RPPS, deverá ser considerado o limite do grupo “Médio Porte”, até que seja promovida a sua inclusão

lei com a nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria MTP nº 1.467/2022. A Lei em questão é a Lei 702/2022, encaminhada no Banco de Legislações deste Tribunal de Contas através do Doc. 05290/23.

A supramencionada lei disciplinou as despesas administrativas em seu Art. 48, estabelecendo como limite máximo para essas despesas o percentual de até 3,6% do valor total das remunerações de contribuição dos serv. Ativos vinculados ao plano de benefício, com base no exerc. Anterior.

8 Operacionalização da Compensação Previdenciária

A compensação previdenciária consiste no mecanismo por meio do qual é realizada a compensação financeira entre os regimes previdenciários, em decorrência da contagem recíproca de tempo de contribuição a que se reporta os §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal.

Essa compensação é realizada através do COMPREV, sistema desenvolvido pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV.

Conforme verificado a partir de consulta realizada em 22/06/2023 no *site* do Ministério da Previdência, atualizada em 16/06/2023², o ente firmou termo de adesão ao Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV junto à Secretaria da Previdência, tendo celebrado contrato junto à DATAPREV para fins de operacionalização da compensação previdenciária.

Ressalta-se que essa questão foi objeto de recomendação através do Ofício Circular nº 01/2022-GAPRE emitido por esta Corte de Contas e constante no Processo de Acompanhamento da Gestão do RPPS referente ao exercício de 2022, assim como de expedição de alertas ao longo do exercício de 2022.

9 Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP

DISCRIMINAÇÃO	DADOS
Data de emissão do CRP	25/03/2023
Término do prazo de validade do CRP	21/09/2023
CRP vigente em abril de 2023?	Sim
Tipo de CRP vigente em abril de 2023	JUDICIAL

² <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/compensacao-previdenciaria/termo-de-adesao-comprev>.

Registre-se que a existência de CRP judicial implica que o ente e seu RPPS encontram-se irregulares em relação à legislação previdenciária federal, e que referidas irregularidades encontram-se suspensas em virtude de decisão judicial.

10 Política de investimentos

A Política de Investimentos é documento de elaboração obrigatória para todos os RPPS, por meio do qual são definidas as principais diretrizes que deverão nortear os investimentos dos RPPS no exercício financeiro a que se referir, devendo ser elaborada e aprovada pelo órgão indicado na legislação do RPPS, no exercício anterior a que se referir, consoante previsto nos artigos 4º e 5º da Resolução BC CMN nº 4.963/2021.

De acordo com a documentação apresentada junto ao Processo TC nº 03389/23, o RPPS em análise elaborou a política de investimentos para o exercício de 2023.

Constatou-se, ainda, que a política de investimentos elaborada foi previamente aprovada pelo órgão competente.

11 Utilização do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial)

O Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) foi desenvolvido com o objetivo de unificar o envio de informações pelo empregador em relação aos seus empregados, de modo a facilitar a administração de informações relativas aos trabalhadores.

Em relação às informações dos segurados vinculados aos RPPS, esse sistema possibilita a disponibilização, pelos entes federativos, dos dados funcionais, assim como das informações relativas às remunerações, proventos e pensões dos beneficiários dos seus respectivos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), com vistas a compor a base de informações do sistema nacional de integração de dados previsto no art. 12 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Além disso, esse sistema facilitará as ações de fiscalização dos órgãos de controle.

De acordo com a Nota Técnica SEI nº 25297/2020/ME, a implantação desse sistema, “além de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão atuarial e financeira dos RPPS, propiciará o exercício do controle do teto remuneratório constitucional, a verificação de acumulações vedadas de cargos e empregos públicos, a identificação e prevenção de fraudes na concessão e manutenção de benefícios previdenciários e assistenciais, o aprimoramento

do processo de contagem recíproca de tempo de contribuição, pela possibilidade de emissão da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) eletrônica, além de proporcionar maior agilidade e controle na compensação financeira e a melhoria na qualidade das bases de dados dos RPPS, conferindo maior precisão aos resultados dos cálculos atuariais e, consequentemente, contribuindo para a promoção do princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, previsto no art. 40 da Constituição Federal, no art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal e no art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998”.

Nesse sentido, a utilização do eSocial pelos RPPS e respectivos entes federativos contribuirá com as atividades de controle externo realizada por esta Corte de Contas, motivo pelo qual se faz necessária a expedição de alerta aos gestores com vistas à necessidade de utilização desse sistema.

12 Certificação profissional para os dirigentes, gestor de recursos e membros de conselhos e comitê de investimentos

A Lei nº 9.717/1998, em seu artigo 8º-B, incluído pela Lei nº 13.846/2019, estabeleceu os requisitos mínimos que devem ser observados tanto pelos dirigentes da unidade gestora do RPPS como pelos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos. Os requisitos em questão foram reproduzidos no artigo 76, incisos I a IV e § 1º da Portaria MTP nº 1.467/2022.

O § 2º do artigo 76 da citada portaria, c/c seus incisos I a IV, trazem os requisitos mínimos que devem ser observados pelo responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS.

Dentre os requisitos em questão encontram-se a certificação profissional, que consiste no processo realizado por entidade certificadora destinado à comprovação do atendimento dos requisitos técnicos necessários para o exercício de cada cargo ou função. Objetiva, portanto, o aperfeiçoamento do processo de escolha desses profissionais e a melhoria no desempenho de suas atribuições.

De acordo com os artigos 78 e 247, § 9º, incisos II e III da Portaria MTP nº 1.467/2022, a certificação profissional deverá ser efetuada com a apresentação de certificação emitida por meio de processo realizado por entidade certificadora credenciada por comissão instituída pela Secretaria da Previdência, devendo ser observados os seguintes parâmetros e prazos:

Cargo/função	Obrigatoriedade	Forma de verificação	Início da exigência
Representante legal ou detentor da autoridade mais elevada da	Para todos os RPPS	Anual – em 31/07 de cada exercício	31/07/2024

Cargo/função	Obrigatoriedade	Forma de verificação	Início da exigência
unidade gestora do RPPS			
Maioria dos demais dirigentes do RPPS	Para todos os RPPS	Anual – em 31/07 de cada exercício	31/07/2024
Maioria dos membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal	Para todos os RPPS	Anual – em 31/07 de cada exercício	31/07/2024
Responsável pela gestão das aplicações dos recursos	RPPS com mais de 10 milhões de recursos	Prévia - Na data da nomeação no respectivo cargo ou função, conforme nível de certificação exigido (básico, intermediário e avançado)	31/07/2024
Todos os membros do comitê de investimentos		Prévia - Na data da nomeação no respectivo cargo ou função, conforme nível de certificação exigido (básico, intermediário e avançado)	31/07/2024
Responsável pela gestão das aplicações dos recursos	RPPS com mais de 5 milhões e menos de 10 milhões de recursos	Prévia - Na data da nomeação no respectivo cargo ou função – nível básico	31/07/2024
Maioria dos membros titulares do comitê de investimentos		Prévia - Na data da nomeação no respectivo cargo ou função – nível básico	31/07/2024
Responsável pela gestão das aplicações dos recursos	RPPS com menos de 5 milhões de recursos (para estes regimes não é obrigatória a instituição de comitê de investimentos)	Prévia - Na data da nomeação no respectivo cargo ou função – nível básico	31/07/2024

Fonte: Legislação previdenciária.

OBS.: Até 30/07/2024: **exigência prévia** de certificação para o responsável pela aplicação dos recursos e da **maioria** dos membros do Comitê de Investimentos para os RPPS com mais de R\$ 5 milhões, com a comprovação da certificação anterior emitida até 31/03/2022, durante seu prazo de validade, ou a nova certificação, nos níveis básico, intermediário ou avançado.

Conforme se observa, a exigência, pela Secretaria da Previdência, da comprovação da certificação na forma definida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 inicia-se em 31/07/2024. Diante da proximidade do referido prazo, faz-se necessária a emissão de alerta aos 71 RPPS existentes no Estado da Paraíba, para que providencie, caso ainda não tenham o feito, a certificação dos dirigentes de suas unidades gestoras, dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos, assim como do responsável pela gestão das aplicações dos recursos, conforme o caso.

13 Regularidade dos repasses da contribuição patronal (custo normal e custo suplementar) para o RPPS

As contribuições previdenciárias correspondem às principais receitas dos RPPS. Nesse sentido, o seu regular repasse contribui para a formação das reservas destes regimes e constitui requisito fundamental ao alcance do equilíbrio financeiro e atuarial preconizado no *caput* do artigo 40 da CF/88.

A partir das informações constantes no SAGRES e das alíquotas de contribuição indicadas na legislação de cada ente³, observou-se, no período de janeiro a abril de 2023, que o valor devido a título de contribuição patronal (custo normal e custo suplementar) supera o montante arrecadado nesse mesmo período em R\$ 356.146,99, indicando indício de ausência de repasse de contribuição previdenciária ao RPPS municipal.

	Valores (R\$)
Base de cálculo ⁴	1.604.585,28
Contribuição patronal (custo normal e custo suplementar) devida ^{5 6}	937.559,42
Contribuição patronal (custo normal e custo suplementar) repassada ⁷	581.412,43
Contribuição patronal (custo normal e custo suplementar) devida e não repassada⁸	356.146,99

³ A legislação utilizada correspondeu a constante no Banco de Legislações deste Tribunal e na prestação de contas do RPPS apresentada a esta Corte correspondente ao exercício de 2022.

⁴ Obtida a partir da divisão entre o somatório das contribuições descontadas dos segurados para o RPPS no período analisado conforme SAGRES e a alíquota de contribuição do segurado definida na legislação local. No caso dos RPPS de Bayeux e Caldas Brandão, foi utilizado o montante empenhado por todos os órgãos municipais exceto a Câmara Municipal no elemento de despesa “11 – vencimentos e vantagens fixas – p. civil” e subelemento “pessoal vinculado ao regime Próprio de Previdência”, tendo em vista que esses regimes apresentaram, no SAGRES, nomenclaturas vazias na descrição das vantagens e descontos da folha de pagamento de seus servidores, impedindo, assim, que o cálculo fosse realizado da mesma forma dos demais RPPS.

⁵ Obtida através da seguinte fórmula: 1. Para os entes que adotam alíquotas de contribuição referentes ao custo suplementar para amortização do *déficit* atuarial → Base de cálculo do período x soma das **alíquotas de contribuição patronal do custo normal e do custo suplementar**; 2. Para os RPPS que adotaram aportes periódicos com valores preestabelecidos como forma de amortização do *déficit* atuarial (Boa Vista e Patos) → (Base de cálculo do período x alíquota de contribuição patronal do custo normal) + aportes definidos em lei.

⁶ Foram considerados os aportes estabelecidos na Lei Municipal nº 660/2020, no valor mensal de R\$ 22.042,27 para Boa Vista e na Lei Municipal nº 5.792/2022, no valor mensal de R\$ 528.838,40 para Patos.

⁷ Total registrado no SAGRES pelo ente (todas as unidades gestoras com servidores vinculados ao RPPS exceto as Câmaras Municipais), no período de janeiro a abril de 2023, como despesa paga, nos elementos de despesa 13 (obrigações patronais) e 97 (Aportes para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS), que apresentou como credor o RPPS local.

⁸ Diferença entre a contribuição devida e a repassada. **Trata-se de um cálculo aproximado.**



Para fins de cálculo dos valores devidos, foram consideradas as seguintes alíquotas de contribuição:

Janeiro/2023	%	Legislação
Patronal – custo normal	21,00%	Lei Ordinária nº 711/2022 (§ único)
Patronal – custo suplementar	37,43%	Lei Ordinária nº 711/2022 (art. 1º)

Fevereiro/2023	%	Legislação
Patronal – custo normal	21,00%	Lei Ordinária nº 711/2022 (§ único)
Patronal – custo suplementar	37,43%	Lei Ordinária nº 711/2022 (art. 1º)

Março/2023	%	Legislação
Patronal – custo normal	21,00%	Lei Ordinária nº 711/2022 (§ único)
Patronal – custo suplementar	37,43%	Lei Ordinária nº 711/2022 (art. 1º)

Abril/2023	%	Legislação
Patronal – custo normal	21,00%	Lei Ordinária nº 711/2022 (§ único)
Patronal – custo suplementar	37,43%	Lei Ordinária nº 711/2022 (art. 1º)

14 Envio da legislação e demais documentos e informações ao ministério da previdência social

A Lei Federal nº 9.717/1998, em seu artigo 9º, estabeleceu a competência da União em relação aos RPPS no que concerne à (ao):

- a) orientação, supervisão, fiscalização e acompanhamento desses regimes;
- b) estabelecimento e publicação de parâmetros, diretrizes e critérios de responsabilidade previdenciária para os RPPS;
- c) apuração de infrações e aplicação de penalidades; e
- d) emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

Restou definido, ainda, no mencionado dispositivo legal, que a operacionalização dessa competência se daria por intermédio do órgão federal responsável pela previdência social, atualmente o Ministério da Previdência Social (MPS), e que, para que fosse possível a atuação deste órgão federal, os entes federativos deveriam encaminhar a este Ministério, na forma, periodicidade e critérios por ele definidos, dados e informações sobre o regime próprio de previdência e seus segurados.

Nesse contexto, é oportuno destacar a importância que o envio dos documentos e informações pelos entes ao Ministério da Previdência Social assume para a atuação deste órgão, assim como para a transparência da gestão dos RPPS e a atuação dos demais órgãos de controle/fiscalização, a exemplo dos Tribunais de Contas, posto que parte dessas

informações e documentos fica disponibilizada para acesso público⁹. Além disso, o envio dessas informações e documentos é exigência constante no artigo 241 da Portaria MTP nº 1.467/2022, que os elenca, assim como constitui, nos termos do inciso XIII do artigo 247 da mencionada portaria, critério que deve ser cumprido para a emissão do CRP.

Diante disso, tem-se verificado, constantemente, a ausência de envio dos documentos/informações ao Ministério da Previdência Social pelos entes federativos e seus respectivos RPPS, fato que pode ser facilmente observado em consulta aos itens de irregularidade que levaram à não emissão do CRP de forma administrativa¹⁰.

Para ilustrar essa ausência de envio e demonstrar o seu impacto em relação à atuação dos órgãos de supervisão – como o MPS, e de controle externo, notadamente o TCE-PB, e mais especificamente na divergência em relação às informações que estes dois órgãos dispõem, observou-se, quando do levantamento da legislação a que teve acesso este Tribunal (encaminhada nas prestações de contas dos RPPS ou através do Banco de Legislações e/ou localizadas nos *sites* das Prefeituras/Câmaras Municipais e/ou RPPS) para fins de verificação da instituição por lei do regime de previdência complementar, que apenas quatro entes não haviam cumprido essa exigência da EC nº 103/2019 (Barra de Santa Rosa, Picuí, Pilõezinhos e Santa Luzia), ou seja, 67 entes que instituíram RPPS no Estado da Paraíba já havia editado lei tratando acerca da previdência complementar em seu âmbito. Todavia, em consulta realizada em 25/06/2023 ao Painel de Acompanhamento da Implementação do regime de Previdência Complementar pelos Entes Federativos, que utilizou as informações encaminhadas via Gescon-RPPS (sistema do MPS que coleta informações dos RPPS) e que se encontra disponível na página eletrônica da Subsecretaria da Previdência Complementar¹¹, observou-se que constam como enviadas apenas a legislação referente a 55 entes paraibanos.

⁹ Os dados e informações disponibilizadas pelo MPS podem ser encontrados em <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps>.

¹⁰ A consulta citada pode ser realizada através do link “<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>”, através da busca pelo ente federativo, clicando em “Emitir Extrato de Regularidade”, onde é possível verificar os critérios constantes como irregulares ou que foram objeto de decisão judicial. Em vários RPPS, por exemplo, é possível identificar irregularidade em relação aos seguintes critérios: encaminhamento da legislação; equilíbrio financeiro e atuarial - encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises; envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais; Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR – encaminhamento; Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN – encaminhamento; Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR – encaminhamento; dentre outros.

11 Consultar disponível em:
https://app.powerbi.com/view/?=eyJrJoiM2NkYTg5ZjUyYzQwZC00ODNiLTgxMjgtZGE5YTVmYzYzM5NTBkliwidCI6IjNIYzkyOTY5LTVhNTEtNGYxOC04YWVmM0ThmYmFmYTk3OCJ9&pageName=ReportSection.

Assim, pelos motivos expostos, faz-se necessária a emissão de alertas aos chefes do Poder Executivo e aos gestores dos RPPS para que encaminhem ao MPS, nos prazos estabelecidos por este órgão, todas as informações e documentos definidos na legislação previdenciária federal como de envio obrigatório.

15 Conclusão

Por fim, à vista de tudo que foi exposto, detalham-se os alertas sugeridos em decorrência do exposto ao longo do presente relatório:

Gestor (a) do RPPS	
Item do relatório	Descrição
2.d	Necessidade de que o ente atente para o fato de que não poderá nomear novos servidores para os cargos cuja remuneração ultrapassa o teto do RGPS sem a vigência do RPC instituído por lei. Desse modo, deve o ente verificar a situação e, quando for nomear servidores para os cargos correspondentes, ter aderido a plano de benefício de previdência complementar previamente, através de convênio de adesão aprovado junto à PREVIC.
4	RPPS com saldo de disponibilidades em 30/04/2023 suficiente para fazer face apenas a 1,59 folhas de pagamento de benefícios.
5	Relação entre contribuintes do RPPS (servidores efetivos ativos) e beneficiários do regime (aposentados e pensionistas) inferior a três.
6.1	Ausência de elaboração da avaliação atuarial do plano capitalizado para o exercício de 2023 (data base de 31/12/2022).
9	RPPS/ente federativo com CRP judicial.
11	Necessidade de utilização do eSocial.
12	Necessidade de que o RPPS providencie, caso ainda não tenham o feito, a certificação dos dirigentes de suas unidades gestoras, dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos, assim como do responsável pela gestão das aplicações dos recursos, conforme o caso.
13	Existência de indícios de ausência de repasse de contribuição patronal (custo normal e/ou custo suplementar) pelo ente ao RPPS municipal,

	fazendo-se necessária a adoção de providências com vistas à regularização da situação.
14	Necessidade de que o ente/RPPS encaminhem ao Ministério da Previdência Social, nos prazos estabelecidos por este órgão, todas as informações e documentos definidos na legislação previdenciária federal como de envio obrigatório.

Prefeito (a) Municipal	
Item do relatório	Descrição
2.d	Necessidade de que o ente atente para o fato de que não poderá nomear novos servidores para os cargos cuja remuneração ultrapassa o teto do RGPS sem a vigência do RPC instituído por lei. Desse modo, deve o ente verificar a situação e, quando for nomear servidores para os cargos correspondentes, ter aderido a plano de benefício de previdência complementar previamente, através de convênio de adesão aprovado junto à PREVIC.
9	RPPS/ente federativo com CRP judicial.
11	Necessidade de utilização do eSocial.
13	Existência de indícios de ausência de repasse de contribuição patronal (custo normal e/ou custo suplementar) pelo ente ao RPPS municipal, fazendo-se necessária a adoção de providências com vistas à regularização da situação.
14	Necessidade de que o ente/RPPS encaminhem ao Ministério da Previdência Social, nos prazos estabelecidos por este órgão, todas as informações e documentos definidos na legislação previdenciária federal como de envio obrigatório.

Presidente da Câmara Municipal	
Item do relatório	Descrição
11	Necessidade de utilização do eSocial.

É o relatório.

Assinado em 7 de Julho de 2023



Agenor Nunes da Silva Júnior
Mat. 3707334
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 7 de Julho de 2023



Sara Maria Rufino de Sousa
Mat. 3705790
CHEFE DE DEPARTAMENTO



Processo: 00032/23

Subcategoria: Acompanhamento

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bom Jesus

Exercício: 2023

CERTIDÃO

CÓPIA DE ARQUIVO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/07/2023 às 10:54h o usuário Emmanuel Teixeira Burity copiou do Processo 00761/23 o(s) seguinte(s) arquivo(s) para os autos eletrônicos do Processo 00032/23:

Justificativa: Necessidade de emitir alerta para o Presidente da Câmara

Documento	Páginas	Autenticação
Relatório de Acompanhamento (Outros)	62 - 76	9150eb3cbdb134f4e60310d6de4878a9

João Pessoa, 12 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



PROCESSO: 00032/23
SUBCATEGORIA: Acompanhamento
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Bom Jesus
INTERESSADOS: Sr(a). Larissa Goncalves Ricarte (Gestor(a))

ALERTA - 00835/23

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de Bom Jesus, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Larissa Goncalves Ricarte, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos:

Conforme relatório de fls. 16/30, verificou-se:

1. Necessidade de utilização do eSocial.



Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Relator

14/07/2023 11:30



Processo: 00032/23

Subcategoria: Acompanhamento

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bom Jesus

Exercício: 2023

CERTIDÃO

ALERTA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 3217 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 17/07/2023, foi realizada a seguinte publicação:

Processo: 00032/23

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bom Jesus

Interessados: Sr(a). Larissa Goncalves Ricarte (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00835/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de Bom Jesus, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Larissa Goncalves Ricarte, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório de fls. 16/30, verificou-se: 1. Necessidade de utilização do eSocial.

João Pessoa, 14 de Julho de 2023



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Processo:** 02056/24**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Bom Jesus**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/04/2024 às 13:00h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Processo 00032/23 ao Processo 02056/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 02056/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA	2	d9353373c46425f9624be4fa8ccf4cfe
Acórdão AC2-TC 00765/23 - Decisão Inicial - Sessão 07/03/2023	3 - 11	1ab6011cf5a4e8d32610522d4e016c99
Certidão - CÓPIA DE ARQUIVO	12	c9998334cce74613e87759adf7cb8fbe
Alerta Nº 00371/23 - Publicado em 15/06/2023	13	907e39d592c8e24954a5df0d182b6352
Certidão - ALERTA	14 - 15	b362cd3948e9ddfa35d9e593c15cd0d5
Relatório de Acompanhamento (Outros)	16 - 30	9150eb3cbdb134f4e60310d6de4878a9
Certidão - CÓPIA DE ARQUIVO	31	8d0a10e1668324323e2c27a217617a9a
Alerta Nº 00835/23 - Publicado em 17/07/2023	32	c0bc775761ecbbf6c592efa15e1d78a8
Certidão - ALERTA	33	1b97ee86b8dd4a36ace31103f4d1327d

João Pessoa, 02 de Abril de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



Processo: 02056/24

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bom Jesus

Exercício: 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, o processo de nº 00032/23 foi anexado no início deste processo de nº 02056/24, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 02 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Ao TCE-PB

Com os cordiais cumprimentos de estilo, vimos pelo presente expediente em cumprimento ao ART. 8º da RN-TC nº 03/2014, confirmar o recebimento na Câmara Municipal de Bom Jesus do balancete completo mensal (COPIA) referente ao mês **DEZEMBRO DE 2022** da Prefeitura Municipal de Bom Jesus.

Na certa de mantermos um bom relacionamento.

Bom Jesus-PB. 15 de Fevereiro de 2023.

LARISSA GONÇALVES RICARTE
PRESIDENTE



Extrato por período

Cliente: BOM JESUS CAMARA MUNICIPAL CONS

Conta: 0040 | 006 | 00000054-7

Data: 03/02/2023 - 11:15

Mês: Janeiro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
20/01/2023	000001	CRED TED	80.000,00 C	80.000,00 C
20/01/2023	149487	PG ORG GOV	16.151,97 D	63.848,03 C
20/01/2023	200123	DEB.AUTOR.	8.164,97 D	55.683,06 C
20/01/2023	147733	ENVIO TED	4.155,32 D	51.527,74 C
20/01/2023	148554	ENVIO TED	4.300,00 D	47.227,74 C
20/01/2023	201554	ENVIO TEV	2.519,79 D	44.707,95 C
20/01/2023	201555	ENVIO TEV	2.382,36 D	42.325,59 C
20/01/2023	201555	ENVIO TEV	3.159,58 D	39.166,01 C
20/01/2023	201558	ENVIO TEV	3.020,89 D	36.145,12 C
20/01/2023	201559	ENVIO TEV	3.012,93 D	33.132,19 C
20/01/2023	201600	ENVIO TEV	4.136,32 D	28.995,87 C
20/01/2023	201600	ENVIO TEV	3.734,62 D	25.261,25 C
20/01/2023	201603	ENVIO PIX	2.500,00 D	22.761,25 C
20/01/2023	201643	ENVIO TEV	1.126,65 D	21.634,60 C
20/01/2023	201643	ENVIO TEV	4.979,08 D	16.655,52 C
20/01/2023	201646	ENVIO TEV	1.126,65 D	15.528,87 C
20/01/2023	201646	ENVIO TEV	1.126,65 D	14.402,22 C
20/01/2023	147733	DOC/TED INTERNET	11,00 D	14.391,22 C
20/01/2023	148554	DOC/TED INTERNET	11,00 D	14.380,22 C
23/01/2023	114713	ENVIO TED	2.200,00 D	12.180,22 C
23/01/2023	148959	ENVIO TED	3.000,00 D	9.180,22 C
23/01/2023	150314	ENVIO TED	152,00 D	9.028,22 C
23/01/2023	231530	ENVIO TEV	1.500,00 D	7.528,22 C
23/01/2023	231530	ENVIO TEV	3.000,00 D	4.528,22 C
23/01/2023	114713	DOC/TED INTERNET	11,00 D	4.517,22 C
23/01/2023	148959	DOC/TED INTERNET	11,00 D	4.506,22 C
23/01/2023	150314	DOC/TED INTERNET	11,00 D	4.495,22 C

25/01/2023	000000	MANUT CTA	55,00 D	4.440,22 C
26/01/2023	000001	CRED TED	27.271,90 C	31.712,12 C
26/01/2023	307555	PAG BOLETO	157,78 D	31.554,34 C
26/01/2023	307764	PAG BOLETO	72,00 D	31.482,34 C
26/01/2023	261529	ENVIO PIX	9.899,00 D	21.583,34 C
26/01/2023	261538	ENVIO TEV	3.551,38 D	18.031,96 C
26/01/2023	261538	ENVIO PIX	1.500,00 D	16.531,96 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI
Assessoria Técnica - ASTEC

Certidão de Multas

Unidade Gestora Câmara Municipal de Bom Jesus

Período 01/01/2023 a 31/01/2023

Multas no período

Tipo Envio	Compêtença	Descrição	Valor R\$
Diário	17/01/2023	Multa de Atraso Informação do(a) Diário	50,00
Diário	18/01/2023	Multa de Atraso Informação do(a) Diário	50,00
Diário	20/01/2023	Multa de Reenvio Informação do(a) Diário	50,00
Diário	31/01/2023	Multa de Atraso Informação do(a) Diário	50,00
Total apurado:			200,00

Resumo

Saldo de créditos (=)	R\$ 50,00
Multas apuradas (-)	R\$ 200,00
Estornos (+)	R\$ 2.000,00
Multas a pagar (=)	R\$ 0,00

Gerado em 27/02/2023 às 14:00:31



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/02/2023 às 14:00:30 foi protocolizado o documento sob o Nº 20116/23 da subcategoria Balancete Mensal , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Bom Jesus, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Larissa Goncalves Ricarte.

Mês de Referência: 1

Documento	Informado?	Autenticação
101031012023CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031012023Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031012023Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031012023CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	2bd40aa925797c9a9367bda18123773d
101031012023ConciliacaoBancaria.txt	Sim	7c328a295499657c8e259400955b0af1
101031012023DespesaExtra.txt	Sim	b34e06162d83a244b9e874da20f5d035
101031012023EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031012023EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031012023EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031012023EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031012023EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031012023FolhaPagamento.txt	Sim	84a33f75588c9f29d9bc477868b8d18d
101031012023HistoricoFuncional.txt	Sim	11d82e75eee88913e4057cbb4a139720
101031012023LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031012023Matricula.txt	Sim	dda2cae81459e69f09812bf726a7023a
101031012023PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031012023ReceitaExtra.txt	Sim	4d33be26baf0efdd6872c36665dbee0d
101031012023RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031012023RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031012023RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	34cfb46ab05c672970d4feed20dd3fe8
101031012023ResponsavelSiafic.txt	Sim	ca71392db599ad716069e38bd718bae6
101031012023RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031012023SaldoInicial.txt	Sim	8d7861fecbba1597808471a78e2c6ffd
101031012023SaldoMensal.txt	Sim	42e7cc0521f119576e9fa1681158c89d
101031012023SaldoMensalCoConciliado.txt	Sim	fa7f303f9e435d7b2dbcbcd3ec37d6c46
101031012023Servidores.txt	Sim	d2770ac7808544c63744e5b8c6f6e35f
101031012023TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e

Documento	Informado?	Autenticação
101031012023TransfRecebida.txt	Sim	6c97001f37c63b6a9c841c7a100349de
Certidão de multas da UG 101031 da competência 01/2023 [gerado pelo sistema]	Sim	995f5e132f33e22e87c7aa19e7f20a73
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	510b519afd65998c411d51f29511378e
Extrato unidade gestora 101031 da conta ag 000400 cc 0000000000547 referente ao período 01/2023	Sim	34a15960c319dbb9b42e50a54d9132f8

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Processo:** 02056/24**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Bom Jesus**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/04/2024 às 13:00h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 20116/23 ao Processo 02056/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 02056/24:

Documento	Páginas	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	36	510b519afd65998c411d51f29511378e
Extrato unidade gestora 101031 da conta ag 000400 cc 0000000000547 referente ao período 01/2023	37 - 38	34a15960c319dbb9b42e50a54d9132f8
Certidão de multas da UG 101031 da competência 01/2023	39	995f5e132f33e22e87c7aa19e7f20a73
RECIBO PROTOCOLO	40 - 41	ac99ef428b658f369002fbdb4202f8ba

João Pessoa, 02 de Abril de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



Ao TCE-PB

Com os cordiais cumprimentos de estilo, vimos pelo presente expediente em cumprimento ao ART. 8º da RN-TC nº 03/2014, confirmar o recebimento na Câmara Municipal de Bom Jesus do balancete completo mensal (COPIA) referente ao mês **JANEIRO DE 2023** da Prefeitura Municipal de Bom Jesus.

Na certa de mantermos um bom relacionamento.

Bom Jesus-PB. 20 de Março de 2023.

LARISSA GONÇALVES RICARTE
PRESIDENTE



Extrato por período

Cliente: BOM JESUS CAMARA MUNICIPAL CONS

Conta: 0040 | 006 | 00000054-7

Data: 02/03/2023 - 16:32

Mês: Fevereiro/2023

Período: 1 - 28

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	16.531,96 C
17/02/2023	000001	CRED TED	51.906,00 C	68.437,96 C
17/02/2023	384506	PAG BOLETO	120,67 D	68.317,29 C
17/02/2023	578484	PAG AGUA	89,22 D	68.228,07 C
17/02/2023	145332	ENVIO TED	4.155,52 D	64.072,55 C
17/02/2023	148061	ENVIO TED	4.300,00 D	59.772,55 C
17/02/2023	148167	ENVIO TED	2.200,00 D	57.572,55 C
17/02/2023	171324	ENVIO TEV	2.519,79 D	55.052,76 C
17/02/2023	171325	ENVIO TEV	2.382,36 D	52.670,40 C
17/02/2023	171332	ENVIO TEV	3.159,58 D	49.510,82 C
17/02/2023	171333	ENVIO TEV	3.020,89 D	46.489,93 C
17/02/2023	171333	ENVIO TEV	4.979,08 D	41.510,85 C
17/02/2023	171334	ENVIO TEV	3.012,93 D	38.497,92 C
17/02/2023	171336	ENVIO TEV	3.734,62 D	34.763,30 C
17/02/2023	171336	ENVIO TEV	4.136,32 D	30.626,98 C
17/02/2023	171337	ENVIO TEV	1.204,35 D	29.422,63 C
17/02/2023	171338	ENVIO TEV	1.204,35 D	28.218,28 C
17/02/2023	171338	ENVIO TEV	1.204,35 D	27.013,93 C
17/02/2023	171349	ENVIO PIX	2.500,00 D	24.513,93 C
17/02/2023	171407	ENVIO PIX	1.500,00 D	23.013,93 C
17/02/2023	171407	ENVIO PIX	1.500,00 D	21.513,93 C
17/02/2023	145332	DOC/TED INTERNET	11,00 D	21.502,93 C
17/02/2023	148061	DOC/TED INTERNET	11,00 D	21.491,93 C
17/02/2023	148167	DOC/TED INTERNET	11,00 D	21.480,93 C
22/02/2023	220223	DEB.AUTOR.	8.164,97 D	13.315,96 C
27/02/2023	134957	ENVIO TED	3.000,00 D	10.315,96 C
27/02/2023	135223	ENVIO TED	152,00 D	10.163,96 C
27/02/2023	134957	DOC/TED INTERNET	11,00 D	10.152,96 C

27/02/2023	135223	DOC/TED INTERNET	11,00 D	10.141,96 C
27/02/2023	000000	MANUT CTA	55,00 D	10.086,96 C
28/02/2023	000001	CRED TED	55.365,90 C	65.452,86 C
28/02/2023	114517	PG ORG GOV	16.223,79 D	49.229,07 C
28/02/2023	676958	PAG BOLETO	72,00 D	49.157,07 C
28/02/2023	281701	ENVIO TEV	3.000,00 D	46.157,07 C
28/02/2023	281714	ENVIO TEV	3.551,38 D	42.605,69 C
28/02/2023	281731	ENVIO PIX	2.500,00 D	40.105,69 C
28/02/2023	281731	ENVIO PIX	1.500,00 D	38.605,69 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI
Assessoria Técnica - ASTEC

Certidão de Multas

Unidade Gestora Câmara Municipal de Bom Jesus

Período 01/02/2023 a 28/02/2023

Multas no período

Tipo Envio	Compêtença	Descrição	Valor R\$
Diário	09/02/2023	Multa de Atraso Informação do(a) Diário	50,00
Diário	16/02/2023	Multa de Atraso Informação do(a) Diário	50,00
Diário	17/02/2023	Multa de Reenvio Informação do(a) Diário	50,00
Total apurado:			150,00

Resumo

Saldo de créditos (=)	R\$ 1.850,00
Multas apuradas (-)	R\$ 150,00
Estornos (+)	R\$ 0,00
Multas a pagar (=)	R\$ 0,00

Gerado em 21/03/2023 às 17:22:42



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/03/2023 às 17:22:41 foi protocolizado o documento sob o Nº 31128/23 da subcategoria Balancete Mensal , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Bom Jesus, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Larissa Goncalves Ricarte.

Mês de Referência: 2

Documento	Informado?	Autenticação
101031022023CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031022023Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031022023Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031022023CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	a10ace70810983c35ec6955b0f508c18
101031022023ConciliacaoBancaria.txt	Sim	a6c93343ccfa2fbfa23f17f4e9aee1bd
101031022023DespesaExtra.txt	Sim	c0b8221cae4f0e59935e1f3903728125
101031022023EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031022023EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031022023EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031022023EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031022023EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031022023FolhaPagamento.txt	Sim	06d2e6e62088416bea808a9e258d9ee7
101031022023HistoricoFuncional.txt	Sim	02cf50ac59b5c02d4aea9ccc1616a8ab
101031022023LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031022023Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031022023PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031022023ReceitaExtra.txt	Sim	5f08768709aa06698b03b4f7f859dd7f
101031022023RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031022023RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031022023RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	6ce9761362b1bce4a0cae9b0b5a0930
101031022023ResponsavelSiafic.txt	Sim	ca71392db599ad716069e38bd718bae6
101031022023RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031022023SaldoMensal.txt	Sim	c2608573605af53c966aba543161b1e1
101031022023SaldoMensalCoConciliado.txt	Sim	01d228ba55495c930040abf1aaac6a5a
101031022023Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031022023TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031022023TransfRecebida.txt	Sim	6c97001f37c63b6a9c841c7a100349de

Documento	Informado?	Autenticação
Certidão de multas da UG 101031 da competência 02/2023 [gerado pelo sistema]	Sim	d2b94225986cf356408e1a693816a27b
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	abdf902f35fdece165df6f2c79a4883f
Extrato unidade gestora 101031 da conta ag 000400 cc 0000000000547 referente ao período 02/2023	Sim	1d95acfe32f209338cf9a0b2b48b34dc

João Pessoa, 21 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Processo: 02056/24

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bom Jesus

Exercício: 2023

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/04/2024 às 13:00h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 31128/23 ao Processo 02056/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 02056/24:

Documento	Páginas	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	43	abdf902f35fdece165df6f2c79a4883f
Extrato unidade gestora 101031 da conta ag 000400 cc 0000000000547 referente ao período 02/2023	44 - 45	1d95acfe32f209338cf9a0b2b48b34dc
Certidão de multas da UG 101031 da competência 02/2023	46	d2b94225986cf356408e1a693816a27b
RECIBO PROTOCOLO	47 - 48	70cdb51194ee71db5fffd1c97cc7b7c6

João Pessoa, 02 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Extrato por período

Cliente: BOM JESUS CAMARA MUNICIPAL CONS

Conta: 0040 | 006 | 00000054-7

Data: 03/04/2023 - 10:46

Mês: Março/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	38.605,69 C
06/03/2023	061621	ENVIO PIX	106,00 D	38.499,69 C
06/03/2023	061621	ENVIO PIX	474,00 D	38.025,69 C
08/03/2023	081407	ENVIO PIX	469,97 D	37.555,72 C
14/03/2023	130252	ENVIO TED	3.000,00 D	34.555,72 C
14/03/2023	141241	ENVIO PIX	4.980,00 D	29.575,72 C
14/03/2023	130252	DOC/TED INTERNET	11,00 D	29.564,72 C
20/03/2023	000001	CRED TED	52.000,00 C	81.564,72 C
20/03/2023	152155	ENVIO TED	4.155,32 D	77.409,40 C
20/03/2023	152396	ENVIO TED	4.300,00 D	73.109,40 C
20/03/2023	152446	ENVIO TED	2.200,00 D	70.909,40 C
20/03/2023	201409	ENVIO TEV	2.382,36 D	68.527,04 C
20/03/2023	201409	ENVIO TEV	2.519,79 D	66.007,25 C
20/03/2023	201410	ENVIO TEV	3.159,58 D	62.847,67 C
20/03/2023	201411	ENVIO TEV	3.020,89 D	59.826,78 C
20/03/2023	201411	ENVIO TEV	4.979,08 D	54.847,70 C
20/03/2023	201412	ENVIO TEV	3.012,93 D	51.834,77 C
20/03/2023	201412	ENVIO TEV	4.136,32 D	47.698,45 C
20/03/2023	201413	ENVIO TEV	3.734,62 D	43.963,83 C
20/03/2023	201414	ENVIO TEV	1.204,35 D	42.759,48 C
20/03/2023	201415	ENVIO TEV	1.204,35 D	41.555,13 C
20/03/2023	201415	ENVIO TEV	1.204,35 D	40.350,78 C
20/03/2023	201421	ENVIO PIX	2.500,00 D	37.850,78 C
20/03/2023	201433	ENVIO PIX	737,00 D	37.113,78 C
20/03/2023	201439	ENVIO PIX	1.500,00 D	35.613,78 C
20/03/2023	201657	ENVIO PIX	1.500,00 D	34.113,78 C
20/03/2023	152155	DOC/TED INTERNET	11,00 D	34.102,78 C
20/03/2023	152396	DOC/TED INTERNET	11,00 D	34.091,78 C

20/03/2023	152446	DOC/TED INTERNET	11,00 D	34.080,78 C
21/03/2023	211445	ENVIO TEV	1.204,35 D	32.876,43 C
21/03/2023	211450	ENVIO PIX	212,00 D	32.664,43 C
27/03/2023	000040	DEB.AUTOR.	8.164,97 D	24.499,46 C
27/03/2023	000000	MANUT CTA	55,00 D	24.444,46 C
28/03/2023	151207	PAG BOLETO	72,00 D	24.372,46 C
28/03/2023	116433	ENVIO TED	4.763,66 D	19.608,80 C
28/03/2023	281502	ENVIO TEV	3.000,00 D	16.608,80 C
28/03/2023	281503	ENVIO PIX	1.500,00 D	15.108,80 C
28/03/2023	116433	DOC/TED INTERNET	11,00 D	15.097,80 C
29/03/2023	290951	ENVIO TEV	3.600,00 D	11.497,80 C
30/03/2023	000001	CRED TED	55.271,90 C	66.769,70 C
31/03/2023	171558	ENVIO TED	3.258,00 D	63.511,70 C
31/03/2023	171558	DOC/TED INTERNET	11,00 D	63.500,70 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
03/04/2023	031040	PAG BOLETO	147,01 D	63.353,69 C
03/04/2023	031040	PAG AGUA	93,77 D	63.259,92 C
03/04/2023	031042	PAG AGUA	96,11 D	63.163,81 C
03/04/2023	031042	PG ORG GOV	16.594,86 D	46.568,95 C
03/04/2023	031043	ENVIO TED	152,00 D	46.416,95 C
03/04/2023	031043	TAR DOC IN	11,00 D	46.405,95 C
03/04/2023	031043	ENVIO TEV	3.551,38 D	42.854,57 C
03/04/2023	031043	ENVIO PIX	4.980,00 D	37.874,57 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato por período

Cliente: BOM JESUS CAMARA MUNICIPAL CONS

Conta: 0040 | 006 | 00000054-7

Data: 03/04/2023 - 10:46

Mês: Março/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	38.605,69 C
06/03/2023	061621	ENVIO PIX	106,00 D	38.499,69 C
06/03/2023	061621	ENVIO PIX	474,00 D	38.025,69 C
08/03/2023	081407	ENVIO PIX	469,97 D	37.555,72 C
14/03/2023	130252	ENVIO TED	3.000,00 D	34.555,72 C
14/03/2023	141241	ENVIO PIX	4.980,00 D	29.575,72 C
14/03/2023	130252	DOC/TED INTERNET	11,00 D	29.564,72 C
20/03/2023	000001	CRED TED	52.000,00 C	81.564,72 C
20/03/2023	152155	ENVIO TED	4.155,32 D	77.409,40 C
20/03/2023	152396	ENVIO TED	4.300,00 D	73.109,40 C
20/03/2023	152446	ENVIO TED	2.200,00 D	70.909,40 C
20/03/2023	201409	ENVIO TEV	2.382,36 D	68.527,04 C
20/03/2023	201409	ENVIO TEV	2.519,79 D	66.007,25 C
20/03/2023	201410	ENVIO TEV	3.159,58 D	62.847,67 C
20/03/2023	201411	ENVIO TEV	3.020,89 D	59.826,78 C
20/03/2023	201411	ENVIO TEV	4.979,08 D	54.847,70 C
20/03/2023	201412	ENVIO TEV	3.012,93 D	51.834,77 C
20/03/2023	201412	ENVIO TEV	4.136,32 D	47.698,45 C
20/03/2023	201413	ENVIO TEV	3.734,62 D	43.963,83 C
20/03/2023	201414	ENVIO TEV	1.204,35 D	42.759,48 C
20/03/2023	201415	ENVIO TEV	1.204,35 D	41.555,13 C
20/03/2023	201415	ENVIO TEV	1.204,35 D	40.350,78 C
20/03/2023	201421	ENVIO PIX	2.500,00 D	37.850,78 C
20/03/2023	201433	ENVIO PIX	737,00 D	37.113,78 C
20/03/2023	201439	ENVIO PIX	1.500,00 D	35.613,78 C
20/03/2023	201657	ENVIO PIX	1.500,00 D	34.113,78 C
20/03/2023	152155	DOC/TED INTERNET	11,00 D	34.102,78 C
20/03/2023	152396	DOC/TED INTERNET	11,00 D	34.091,78 C

20/03/2023	152446	DOC/TED INTERNET	11,00 D	34.080,78 C
21/03/2023	211445	ENVIO TEV	1.204,35 D	32.876,43 C
21/03/2023	211450	ENVIO PIX	212,00 D	32.664,43 C
27/03/2023	000040	DEB.AUTOR.	8.164,97 D	24.499,46 C
27/03/2023	000000	MANUT CTA	55,00 D	24.444,46 C
28/03/2023	151207	PAG BOLETO	72,00 D	24.372,46 C
28/03/2023	116433	ENVIO TED	4.763,66 D	19.608,80 C
28/03/2023	281502	ENVIO TEV	3.000,00 D	16.608,80 C
28/03/2023	281503	ENVIO PIX	1.500,00 D	15.108,80 C
28/03/2023	116433	DOC/TED INTERNET	11,00 D	15.097,80 C
29/03/2023	290951	ENVIO TEV	3.600,00 D	11.497,80 C
30/03/2023	000001	CRED TED	55.271,90 C	66.769,70 C
31/03/2023	171558	ENVIO TED	3.258,00 D	63.511,70 C
31/03/2023	171558	DOC/TED INTERNET	11,00 D	63.500,70 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
03/04/2023	031040	PAG BOLETO	147,01 D	63.353,69 C
03/04/2023	031040	PAG AGUA	93,77 D	63.259,92 C
03/04/2023	031042	PAG AGUA	96,11 D	63.163,81 C
03/04/2023	031042	PG ORG GOV	16.594,86 D	46.568,95 C
03/04/2023	031043	ENVIO TED	152,00 D	46.416,95 C
03/04/2023	031043	TAR DOC IN	11,00 D	46.405,95 C
03/04/2023	031043	ENVIO TEV	3.551,38 D	42.854,57 C
03/04/2023	031043	ENVIO PIX	4.980,00 D	37.874,57 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI
Assessoria Técnica - ASTEC

Certidão de Multas

Unidade Gestora Câmara Municipal de Bom Jesus

Período 01/03/2023 a 31/03/2023

Multas no período

Tipo Envio	Compêtenca	Descrição	Valor R\$
Diário	08/03/2023	Multa de Atraso Informação do(a) Diário	50,00
Diário	09/03/2023	Multa de Atraso Informação do(a) Diário	50,00
Total apurado:			100,00

Resumo

Saldo de créditos (=)	R\$ 1.700,00
Multas apuradas (-)	R\$ 100,00
Estornos (+)	R\$ 0,00
Multas a pagar (=)	R\$ 0,00

Gerado em 24/04/2023 às 14:57:27



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/04/2023 às 14:57:26 foi protocolizado o documento sob o Nº 44263/23 da subcategoria Balancete Mensal, exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Bom Jesus, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Larissa Goncalves Ricarte.

Mês de Referência: 3

Documento	Informado?	Autenticação
101031032023CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031032023Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031032023Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031032023CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	799e4366a772b4a9cd39f849b738a404
101031032023ConciliacaoBancaria.txt	Sim	e3e8a255a8f7e7e6bd4e1395fb440ce9
101031032023DespesaExtra.txt	Sim	41f149cce28cbb21120b5597890d0e70
101031032023EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031032023EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031032023EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031032023EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031032023EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031032023FolhaPagamento.txt	Sim	43882543c45fa75b8993f963101b7e95
101031032023HistoricoFuncional.txt	Sim	87126b0a3fcfda4cfb080a3b420b7657
101031032023LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031032023Matricula.txt	Sim	3eda37d9d5ef2289584d83869725a5e8
101031032023PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031032023ReceitaExtra.txt	Sim	2eb147c9cd844febb542da4466624585
101031032023RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031032023RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031032023RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	d261fcd58a8f3b94689715b66fc00448
101031032023ResponsavelSiafic.txt	Sim	ca71392db599ad716069e38bd718bae6
101031032023RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031032023SaldoMensal.txt	Sim	1d6f301eba4a66a165fb668bfd961e59
101031032023SaldoMensalCoConciliado.txt	Sim	8c7a83039ea43717b373307538986367
101031032023Servidores.txt	Sim	c6d2e0789047f42e83d7ad2e89558429
101031032023TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031032023TransfRecebida.txt	Sim	6c97001f37c63b6a9c841c7a100349de

Documento	Informado?	Autenticação
Certidão de multas da UG 101031 da competência 03/2023 [gerado pelo sistema]	Sim	4f2cdb80c6a61cfbda0b371bed07fe7b
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	76e686f8139e62d605c4038c910fead4
Extrato unidade gestora 101031 da conta ag 000400 cc 0000000000547 referente ao período 03/2023	Sim	76e686f8139e62d605c4038c910fead4

João Pessoa, 24 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Processo:** 02056/24**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Bom Jesus**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/04/2024 às 13:00h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 44263/23 ao Processo 02056/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 02056/24:

Documento	Páginas	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	50 - 51	76e686f8139e62d605c4038c910fead4
Extrato unidade gestora 101031 da conta ag 000400 cc 0000000000547 referente ao período 03/2023	52 - 53	76e686f8139e62d605c4038c910fead4
Certidão de multas da UG 101031 da competência 03/2023	54	4f2cdb80c6a61cfbda0b371bed07fe7b
RECIBO PROTOCOLO	55 - 56	f9cf01da7c99073a5de56a298c84c125

João Pessoa, 02 de Abril de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



Ao TCE-PB

Com os cordiais cumprimentos de estilo, vimos pelo presente expediente em cumprimento ao ART. 8º da RN-TC nº 03/2014, confirmar o recebimento na Câmara Municipal de Bom Jesus do balancete completo mensal (COPIA) referente ao mês **MARÇO DE 2023** da Prefeitura Municipal de Bom Jesus.

Na certeza de mantermos um bom relacionamento.

Bom Jesus-PB. 10 de Maio de 2023.

LARISSA GONÇALVES RICARTE
PRESIDENTE



Extrato por período

Cliente: BOM JESUS CAMARA MUNICIPAL CONS

Conta: 0040 | 006 | 00000054-7

Data: 02/05/2023 - 10:19

Mês: Abril/2023

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	63.500,70 C
03/04/2023	066657	PG ORG GOV	16.594,86 D	46.905,84 C
03/04/2023	495899	PAG BOLETO	147,01 D	46.758,83 C
03/04/2023	813796	PAG AGUA	93,77 D	46.665,06 C
03/04/2023	814591	PAG AGUA	96,11 D	46.568,95 C
03/04/2023	133460	ENVIO TED	152,00 D	46.416,95 C
03/04/2023	031043	ENVIO TEV	3.551,38 D	42.865,57 C
03/04/2023	031043	ENVIO PIX	4.980,00 D	37.885,57 C
03/04/2023	031100	ENVIO PIX	500,00 D	37.385,57 C
03/04/2023	133460	DOC/TED INTERNET	11,00 D	37.374,57 C
12/04/2023	157138	ENVIO TED	1.150,00 D	36.224,57 C
12/04/2023	121648	ENVIO TEV	550,00 D	35.674,57 C
12/04/2023	157138	DOC/TED INTERNET	11,00 D	35.663,57 C
20/04/2023	000001	CRED TED	70.000,00 C	105.663,57 C
20/04/2023	000040	DEB.AUTOR.	7.848,58 D	97.814,99 C
20/04/2023	149343	ENVIO TED	4.155,32 D	93.659,67 C
20/04/2023	154700	ENVIO TED	4.300,00 D	89.359,67 C
20/04/2023	155010	ENVIO TED	2.200,00 D	87.159,67 C
20/04/2023	163099	ENVIO TED	3.000,00 D	84.159,67 C
20/04/2023	201351	ENVIO TEV	2.519,79 D	81.639,88 C
20/04/2023	201352	ENVIO TEV	2.382,36 D	79.257,52 C
20/04/2023	201353	ENVIO TEV	3.159,58 D	76.097,94 C
20/04/2023	201353	ENVIO TEV	3.020,89 D	73.077,05 C
20/04/2023	201353	ENVIO TEV	4.979,08 D	68.097,97 C
20/04/2023	201354	ENVIO TEV	3.012,93 D	65.085,04 C
20/04/2023	201354	ENVIO TEV	4.136,32 D	60.948,72 C
20/04/2023	201355	ENVIO TEV	4.051,01 D	56.897,71 C
20/04/2023	201355	ENVIO TEV	1.204,35 D	55.693,36 C

20/04/2023	201357	ENVIO TEV	1.204,35 D	54.489,01 C
20/04/2023	201458	ENVIO PIX	1.500,00 D	52.989,01 C
20/04/2023	201458	ENVIO PIX	2.500,00 D	50.489,01 C
20/04/2023	201508	ENVIO TEV	1.204,35 D	49.284,66 C
20/04/2023	201544	ENVIO PIX	1.204,35 D	48.080,31 C
20/04/2023	201602	ENVIO PIX	1.500,00 D	46.580,31 C
20/04/2023	149343	DOC/TED INTERNET	11,00 D	46.569,31 C
20/04/2023	154700	DOC/TED INTERNET	11,00 D	46.558,31 C
20/04/2023	155010	DOC/TED INTERNET	11,00 D	46.547,31 C
20/04/2023	163099	DOC/TED INTERNET	11,00 D	46.536,31 C
25/04/2023	053536	PG ORG GOV	16.594,86 D	29.941,45 C
25/04/2023	245878	PAG BOLETO	124,73 D	29.816,72 C
25/04/2023	439326	PAG BOLETO	72,00 D	29.744,72 C
25/04/2023	125308	ENVIO TED	152,00 D	29.592,72 C
25/04/2023	251127	ENVIO TEV	3.000,00 D	26.592,72 C
25/04/2023	251128	ENVIO PIX	1.660,00 D	24.932,72 C
25/04/2023	251252	ENVIO TEV	3.551,38 D	21.381,34 C
25/04/2023	125308	DOC/TED INTERNET	11,00 D	21.370,34 C
25/04/2023	000000	MANUT CTA	55,00 D	21.315,34 C
28/04/2023	000001	CRED TED	37.271,90 C	58.587,24 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI
Assessoria Técnica - ASTEC

Certidão de Multas

Unidade Gestora Câmara Municipal de Bom Jesus

Período 01/04/2023 a 30/04/2023

Multas no período

Tipo Envio	Compêtenca	Descrição	Valor R\$
Total apurado:			0,00

Resumo

Saldo de créditos (=)	R\$ 1.600,00
Multas apuradas (-)	R\$ 0,00
Estornos (+)	R\$ 0,00
Multas a pagar (=)	R\$ 0,00

Gerado em 18/05/2023 às 11:14:02



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/05/2023 às 11:14:01 foi protocolizado o documento sob o Nº 54270/23 da subcategoria Balancete Mensal , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Bom Jesus, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Larissa Goncalves Ricarte.

Mês de Referência: 4

Documento	Informado?	Autenticação
101031042023CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031042023Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031042023Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031042023CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	0f6b40f651c6ef9c9648ab65853674ae
101031042023ConciliacaoBancaria.txt	Sim	69f69517fc370a5c84008954801cafbf
101031042023DespesaExtra.txt	Sim	c51499bfa1571d7192e4ed632f0b5cc7
101031042023EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031042023EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031042023EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031042023EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031042023EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031042023FolhaPagamento.txt	Sim	bb36b2bc36490f69c318d28610636bcb
101031042023HistoricoFuncional.txt	Sim	f01a13e6e311fc9c84b60837caee8d1
101031042023LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031042023Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031042023PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031042023ReceitaExtra.txt	Sim	c84ef836f6656d7b113f2cfea485664f
101031042023RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031042023RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031042023RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	6d5edda8f02a0f87aed4f5f5990d7cd6
101031042023ResponsavelSiafic.txt	Sim	ca71392db599ad716069e38bd718bae6
101031042023RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031042023SaldoMensal.txt	Sim	a2e1bf4bf30ab18b51cbd5d61f8a342d
101031042023SaldoMensalCoConciliado.txt	Sim	8c32575b244a26bf5f9f5e26a389a6
101031042023Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031042023TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031042023TransfRecebida.txt	Sim	6c97001f37c63b6a9c841c7a100349de

Documento	Informado?	Autenticação
Certidão de multas da UG 101031 da competência 04/2023 [gerado pelo sistema]	Sim	e75f3e64a256a4d38525b80f832c25f3
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	98b7071c904be822bb7c348a3eb54c56
Extrato unidade gestora 101031 da conta ag 000400 cc 0000000000547 referente ao período 04/2023	Sim	8872ed46e7175b0bdd31621c2189aa11

João Pessoa, 18 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Processo:** 02056/24**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Bom Jesus**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/04/2024 às 13:00h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 54270/23 ao Processo 02056/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 02056/24:

Documento	Páginas	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	58	98b7071c904be822bb7c348a3eb54c56
Extrato unidade gestora 101031 da conta ag 000400 cc 0000000000547 referente ao período 04/2023	59 - 60	8872ed46e7175b0bdd31621c2189aa11
Certidão de multas da UG 101031 da competência 04/2023	61	e75f3e64a256a4d38525b80f832c25f3
RECIBO PROTOCOLO	62 - 63	7613aa3a9aa7e10b957527d881bfb6cb

João Pessoa, 02 de Abril de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



Ao TCE-PB

Com os cordiais cumprimentos de estilo, vimos pelo presente expediente em cumprimento ao ART. 8º da RN-TC nº 03/2014, confirmar o recebimento na Câmara Municipal de Bom Jesus do balancete completo mensal (COPIA) referente ao mês **ABRIL DE 2023** da Prefeitura Municipal de Bom Jesus.

Na certa de mantermos um bom relacionamento.

Bom Jesus-PB. 19 de Junho de 2023.

LARISSA GONÇALVES RICARTE
PRESIDENTE



Extrato por período

Cliente: BOM JESUS CAMARA MUNICIPAL CONS

Conta: 0040 | 006 | 00000054-7

Data: 01/06/2023 - 11:13

Mês: Maio/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	58.587,24 C
02/05/2023	021545	ENVIO PIX	1.500,00 D	57.087,24 C
19/05/2023	000001	CRED TED	54.000,00 C	111.087,24 C
19/05/2023	134522	ENVIO TED	4.171,13 D	106.916,11 C
19/05/2023	135569	ENVIO TED	4.300,00 D	102.616,11 C
19/05/2023	135603	ENVIO TED	2.200,00 D	100.416,11 C
19/05/2023	191232	ENVIO TEV	2.535,62 D	97.880,49 C
19/05/2023	191232	ENVIO TEV	2.398,16 D	95.482,33 C
19/05/2023	191233	ENVIO TEV	3.175,39 D	92.306,94 C
19/05/2023	191233	ENVIO TEV	4.994,88 D	87.312,06 C
19/05/2023	191234	ENVIO TEV	3.036,69 D	84.275,37 C
19/05/2023	191234	ENVIO TEV	3.030,78 D	81.244,59 C
19/05/2023	191235	ENVIO TEV	4.152,13 D	77.092,46 C
19/05/2023	191236	ENVIO TEV	4.068,86 D	73.023,60 C
19/05/2023	191240	ENVIO TEV	1.204,35 D	71.819,25 C
19/05/2023	191240	ENVIO TEV	1.204,35 D	70.614,90 C
19/05/2023	191241	ENVIO PIX	1.204,35 D	69.410,55 C
19/05/2023	191241	ENVIO TEV	1.204,35 D	68.206,20 C
19/05/2023	191245	ENVIO PIX	2.500,00 D	65.706,20 C
19/05/2023	191621	ENVIO PIX	1.500,00 D	64.206,20 C
19/05/2023	134522	DOC/TED INTERNET	11,00 D	64.195,20 C
19/05/2023	135569	DOC/TED INTERNET	11,00 D	64.184,20 C
19/05/2023	135603	DOC/TED INTERNET	11,00 D	64.173,20 C
22/05/2023	000040	DEB.AUTOR.	7.848,58 D	56.324,62 C
22/05/2023	134192	ENVIO TED	3.000,00 D	53.324,62 C
22/05/2023	221227	ENVIO PIX	1.500,00 D	51.824,62 C
22/05/2023	221227	ENVIO PIX	1.660,00 D	50.164,62 C
22/05/2023	221251	ENVIO TEV	16,65 D	50.147,97 C

22/05/2023	221252	ENVIO TEV	16,65 D	50.131,32 C
22/05/2023	221252	ENVIO TEV	16,65 D	50.114,67 C
22/05/2023	221252	ENVIO TEV	16,65 D	50.098,02 C
22/05/2023	134192	DOC/TED INTERNET	11,00 D	50.087,02 C
24/05/2023	241633	ENVIO PIX	4.980,00 D	45.107,02 C
25/05/2023	000000	MANUT CTA	55,00 D	45.052,02 C
30/05/2023	000001	CRED TED	53.271,90 C	98.323,92 C
30/05/2023	073577	PG ORG GOV	16.612,95 D	81.710,97 C
30/05/2023	324762	PAG BOLETO	72,00 D	81.638,97 C
30/05/2023	326820	PAG BOLETO	150,90 D	81.488,07 C
30/05/2023	745549	PAG AGUA	93,77 D	81.394,30 C
30/05/2023	143837	ENVIO TED	152,00 D	81.242,30 C
30/05/2023	301438	ENVIO TEV	3.407,45 D	77.834,85 C
30/05/2023	143837	DOC/TED INTERNET	11,00 D	77.823,85 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI
Assessoria Técnica - ASTEC

Certidão de Multas

Unidade Gestora Câmara Municipal de Bom Jesus

Período 01/05/2023 a 31/05/2023

Multas no período

Tipo Envio	Compêtença	Descrição	Valor R\$
Diário	15/05/2023	Multa de Atraso Informação do(a) Diário	50,00
Diário	24/05/2023	Multa de Atraso Informação do(a) Diário	50,00
Diário	30/05/2023	Multa de Reenvio Informação do(a) Diário	50,00
Total apurado:			150,00

Resumo

Saldo de créditos (=)	R\$ 1.600,00
Multas apuradas (-)	R\$ 150,00
Estornos (+)	R\$ 0,00
Multas a pagar (=)	R\$ 0,00

Gerado em 19/06/2023 às 10:53:23



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/06/2023 às 10:53:18 foi protocolizado o documento sob o Nº 65837/23 da subcategoria Balancete Mensal, exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Bom Jesus, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Larissa Goncalves Ricarte.

Mês de Referência: 5

Documento	Informado?	Autenticação
101031052023CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031052023Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031052023Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031052023CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	278e0fd080bb0daa519f0870a0b60040
101031052023ConciliacaoBancaria.txt	Sim	c75aedd11d48ba2547130735e6a069d9
101031052023DespesaExtra.txt	Sim	7f1e93938ef853a78038f034c0aec60a
101031052023EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031052023EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031052023EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031052023EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031052023EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031052023FolhaPagamento.txt	Sim	e3ae9de6c26d8dbbe665b711411c35fd
101031052023HistoricoFuncional.txt	Sim	05c026608dc2a9d2d6478435c2d738fe
101031052023LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031052023Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031052023PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031052023ReceitaExtra.txt	Sim	cb51ccf717787feb5b39ab0549f480bb
101031052023RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031052023RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031052023RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	8a3de1b5753ed6cb708b4b751f65a56d
101031052023ResponsavelSiafic.txt	Sim	ca71392db599ad716069e38bd718bae6
101031052023RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031052023SaldoMensal.txt	Sim	f0e55024d60121fd9a6a6179ecc97ffd
101031052023SaldoMensalCoConciliado.txt	Sim	e3d803c344f9764d2617f3a252424037
101031052023Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031052023TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031052023TransfRecebida.txt	Sim	6c97001f37c63b6a9c841c7a100349de

Documento	Informado?	Autenticação
Certidão de multas da UG 101031 da competência 05/2023 [gerado pelo sistema]	Sim	2fa33e53b3c11431c971f3dac4772382
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	043462ef107387fe81df901ada3e0e54
Extrato unidade gestora 101031 da conta ag 000400 cc 0000000000547 referente ao período 05/2023	Sim	ec482628fdb1d57d18865f2333a7b3d8

João Pessoa, 19 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Processo:** 02056/24**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Bom Jesus**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/04/2024 às 13:00h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 65837/23 ao Processo 02056/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 02056/24:

Documento	Páginas	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	65	043462ef107387fe81df901ada3e0e54
Extrato unidade gestora 101031 da conta ag 000400 cc 0000000000547 referente ao período 05/2023	66 - 67	ec482628fdb1d57d18865f2333a7b3d8
Certidão de multas da UG 101031 da competência 05/2023	68	2fa33e53b3c11431c971f3dac4772382
RECIBO PROTOCOLO	69 - 70	af99eec31db2bf94deae016930676e05

João Pessoa, 02 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



A instituição **Câmara de Vereadores de Bom Jesus - PB (PB)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Bom Jesus - PB (PB)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	1º semestre
Exercício:	2023
Assinatura(s):	- Nome: LARISSA GONCALVES RICARTE <i>Titular do Poder Legislativo</i> - CPF: 117.458.814-41 - Data: 11/07/2023 15:50:01 - Nome: SAULO DE SA LEITE SOBRINHO <i>Contador Responsável</i> - CPF: 084.629.184-30 - Data: 11/07/2023 15:46:55

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **11/07/2023, às 15:50:03**, é:

04.TB.5K-K

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.



Ao TCE-PB

Com os cordiais cumprimentos de estilo, vimos pelo presente expediente em cumprimento ao ART. 8º da RN-TC nº 03/2014, confirmar o recebimento na Câmara Municipal de Bom Jesus do balancete completo mensal (COPIA) referente ao mês **MAIO DE 2023** da Prefeitura Municipal de Bom Jesus.

Na certeza de mantermos um bom relacionamento.

Bom Jesus-PB. 10 de Julho de 2023.

LARISSA GONÇALVES RICARTE
PRESIDENTE



Extrato por período

Cliente: BOM JESUS CAMARA MUNICIPAL CONS

Conta: 0040 | 006 | 00000054-7

Data: 03/07/2023 - 13:50

Mês: Junho/2023

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	77.823,85 C
01/06/2023	011355	ENVIO TEV	3.000,00 D	74.823,85 C
01/06/2023	011356	ENVIO PIX	1.500,00 D	73.323,85 C
01/06/2023	011356	ENVIO PIX	4.980,00 D	68.343,85 C
20/06/2023	000001	CRED TED	60.000,00 C	128.343,85 C
20/06/2023	000040	DEB.AUTOR.	7.848,58 D	120.495,27 C
20/06/2023	120385	ENVIO TED	4.300,00 D	116.195,27 C
20/06/2023	120577	ENVIO TED	3.000,00 D	113.195,27 C
20/06/2023	120758	ENVIO TED	2.200,00 D	110.995,27 C
20/06/2023	124477	ENVIO TED	4.171,13 D	106.824,14 C
20/06/2023	201106	ENVIO PIX	2.500,00 D	104.324,14 C
20/06/2023	201111	ENVIO TEV	3.132,73 D	101.191,41 C
20/06/2023	201111	ENVIO TEV	2.398,16 D	98.793,25 C
20/06/2023	201112	ENVIO TEV	3.036,69 D	95.756,56 C
20/06/2023	201112	ENVIO TEV	4.994,88 D	90.761,68 C
20/06/2023	201113	ENVIO TEV	4.068,86 D	86.692,82 C
20/06/2023	201113	ENVIO TEV	3.030,78 D	83.662,04 C
20/06/2023	201113	ENVIO TEV	4.152,13 D	79.509,91 C
20/06/2023	201114	ENVIO TEV	1.221,00 D	78.288,91 C
20/06/2023	201114	ENVIO TEV	1.221,00 D	77.067,91 C
20/06/2023	201115	ENVIO TEV	1.221,00 D	75.846,91 C
20/06/2023	201223	ENVIO PIX	1.221,00 D	74.625,91 C
20/06/2023	201232	ENVIO PIX	1.660,00 D	72.965,91 C
20/06/2023	201232	ENVIO PIX	1.500,00 D	71.465,91 C
20/06/2023	201233	ENVIO PIX	1.500,00 D	69.965,91 C
20/06/2023	201233	ENVIO PIX	3.000,00 D	66.965,91 C
20/06/2023	120385	DOC/TED INTERNET	11,00 D	66.954,91 C
20/06/2023	120577	DOC/TED INTERNET	11,00 D	66.943,91 C
20/06/2023	120758	DOC/TED INTERNET	11,00 D	66.932,91 C
20/06/2023	124477	DOC/TED INTERNET	11,00 D	66.921,91 C
22/06/2023	221547	ENVIO PIX	1.500,00 D	65.421,91 C
26/06/2023	261234	ENVIO TEV	2.535,62 D	62.886,29 C

26/06/2023	000000	MANUT CTA	55,00 D	62.831,29 C
27/06/2023	159978	PAG BOLETO	72,00 D	62.759,29 C
27/06/2023	225770	PAG BOLETO	94,12 D	62.665,17 C
27/06/2023	690682	PAG AGUA	98,74 D	62.566,43 C
27/06/2023	690766	PAG AGUA	96,60 D	62.469,83 C
27/06/2023	119044	ENVIO TED	180,00 D	62.289,83 C
27/06/2023	126281	ENVIO TED	152,00 D	62.137,83 C
27/06/2023	271303	ENVIO TEV	3.450,11 D	58.687,72 C
27/06/2023	119044	DOC/TED INTERNET	11,00 D	58.676,72 C
27/06/2023	126281	DOC/TED INTERNET	11,00 D	58.665,72 C
30/06/2023	000001	CRED TED	47.271,90 C	105.937,62 C
30/06/2023	041580	PG ORG GOV	16.612,95 D	89.324,67 C
30/06/2023	301043	ENVIO TEV	660,00 D	88.664,67 C
30/06/2023	301043	ENVIO TEV	440,00 D	88.224,67 C
30/06/2023	301045	ENVIO TEV	660,00 D	87.564,67 C
30/06/2023	301045	ENVIO TEV	660,00 D	86.904,67 C
30/06/2023	301046	ENVIO PIX	4.740,00 D	82.164,67 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI
Assessoria Técnica - ASTEC

Certidão de Multas

Unidade Gestora Câmara Municipal de Bom Jesus

Período 01/06/2023 a 30/06/2023

Multas no período

Tipo Envio	Compêtenca	Descrição	Valor R\$
Diário	12/06/2023	Multa de Atraso Informação do(a) Diário	50,00
Total apurado:			50,00

Resumo

Saldo de créditos (=)	R\$ 1.450,00
Multas apuradas (-)	R\$ 50,00
Estornos (+)	R\$ 0,00
Multas a pagar (=)	R\$ 0,00

Gerado em 11/07/2023 às 15:58:58



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/07/2023 às 15:58:57 foi protocolizado o documento sob o Nº 75347/23 da subcategoria Balancete Mensal , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Bom Jesus, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Larissa Goncalves Ricarte.

Mês de Referência: 6

Documento	Informado?	Autenticação
101031062023CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031062023Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031062023Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031062023CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	926bfe5d21505af9235f63dea6bb6256
101031062023ConciliacaoBancaria.txt	Sim	d492126eb1b4b85cba0a9ed974113e26
101031062023DespesaExtra.txt	Sim	95a46fb548ee26da7d10ec7c0b58ddba
101031062023EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031062023EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031062023EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031062023EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031062023EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031062023FolhaPagamento.txt	Sim	d5873b7367d2d9b14b527962205b1a55
101031062023HistoricoFuncional.txt	Sim	50651558805e1122497ec98b4c762863
101031062023LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031062023Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031062023PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031062023ReceitaExtra.txt	Sim	c775035766f4b123c27dc543b4da2d8e
101031062023RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	d4afa20e0072df610e29aa2889a74535
101031062023RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031062023RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	36647efd6b1e15711ae41c71e6150e57
101031062023ResponsavelSiafic.txt	Sim	ca71392db599ad716069e38bd718bae6
101031062023RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031062023SaldoMensal.txt	Sim	d4533cc9d155685b2ac26080c3cd5767
101031062023SaldoMensalCoConciliado.txt	Sim	27e3f37e445101ec55312b3ffc6e9d9e
101031062023Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031062023TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031062023TransfRecebida.txt	Sim	6c97001f37c63b6a9c841c7a100349de

Documento	Informado?	Autenticação
Certidão de multas da UG 101031 da competência 06/2023 [gerado pelo sistema]	Sim	0151b9637e7ef70f7c21fb0e87c7920f
COMPROVANTE DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES AO SICONFI	Sim	1cfa0e8930f7ff405f352ad63f2d1ec7
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	8bd92a1458869d1fa63b1944fc5a138f
Extrato unidade gestora 101031 da conta ag 000400 cc 0000000000547 referente ao período 06/2023	Sim	a6b3d18d84d3c9313322184845bddd08

João Pessoa, 11 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Processo: 02056/24

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bom Jesus

Exercício: 2023

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/04/2024 às 13:00h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 75347/23 ao Processo 02056/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 02056/24:

Documento	Páginas	Autenticação
COMPROVANTE DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES AO SICONFI	72	1cfa0e8930f7ff405f352ad63f2d1ec7
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	73	8bd92a1458869d1fa63b1944fc5a138f
Extrato unidade gestora 101031 da conta ag 000400 cc 0000000000547 referente ao período 06/2023	74 - 75	a6b3d18d84d3c9313322184845bddd08
Certidão de multas da UG 101031 da competência 06/2023	76	0151b9637e7ef70f7c21fb0e87c7920f
RECIBO PROTOCOLO	77 - 78	cee7b1c09cce8838f41dfe0701ad208d

João Pessoa, 02 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Ao TCE-PB

Com os cordiais cumprimentos de estilo, vimos pelo presente expediente em cumprimento ao ART. 8º da RN-TC nº 03/2014, confirmar o recebimento na Câmara Municipal de Bom Jesus do balancete completo mensal (COPIA) referente ao mês **JUNHO DE 2023** da Prefeitura Municipal de Bom Jesus.

Na certeza de mantermos um bom relacionamento.

Bom Jesus-PB. 10 de Agosto de 2023.

LARISSA GONÇALVES RICARTE
PRESIDENTE



Extrato por período

Cliente: BOM JESUS CAMARA MUNICIPAL CONS

Conta: 0040 | 006 | 00000054-7

Data: 02/08/2023 - 17:20

Mês: Julho/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	82.164,67 C
03/07/2023	106008	PAG BOLETO	200,00 D	81.964,67 C
05/07/2023	051130	ENVIO PIX	198,84 D	81.765,83 C
06/07/2023	061436	ENVIO PIX	211,00 D	81.554,83 C
12/07/2023	121652	ENVIO PIX	7.000,00 D	74.554,83 C
17/07/2023	171151	ENVIO PIX	307,32 D	74.247,51 C
20/07/2023	139603	ENVIO TED	2.200,00 D	72.047,51 C
20/07/2023	139645	ENVIO TED	4.300,00 D	67.747,51 C
20/07/2023	201329	ENVIO PIX	2.500,00 D	65.247,51 C
20/07/2023	139603	DOC/TED INTERNET	11,00 D	65.236,51 C
20/07/2023	139645	DOC/TED INTERNET	11,00 D	65.225,51 C
21/07/2023	000001	CRED TED	53.000,00 C	118.225,51 C
21/07/2023	000040	DEB.AUTOR.	7.848,58 D	110.376,93 C
21/07/2023	142474	ENVIO TED	4.171,13 D	106.205,80 C
21/07/2023	143686	ENVIO TED	3.000,00 D	103.205,80 C
21/07/2023	211524	ENVIO TEV	2.398,16 D	100.807,64 C
21/07/2023	211524	ENVIO TEV	2.535,62 D	98.272,02 C
21/07/2023	211525	ENVIO TEV	4.704,88 D	93.567,14 C
21/07/2023	211525	ENVIO TEV	3.132,73 D	90.434,41 C
21/07/2023	211526	ENVIO TEV	3.036,69 D	87.397,72 C
21/07/2023	211527	ENVIO TEV	4.109,47 D	83.288,25 C
21/07/2023	211527	ENVIO TEV	3.030,78 D	80.257,47 C
21/07/2023	211528	ENVIO TEV	4.068,86 D	76.188,61 C
21/07/2023	211529	ENVIO TEV	1.221,00 D	74.967,61 C
21/07/2023	211529	ENVIO TEV	1.221,00 D	73.746,61 C
21/07/2023	211529	ENVIO TEV	1.221,00 D	72.525,61 C
21/07/2023	211538	ENVIO PIX	1.221,00 D	71.304,61 C
21/07/2023	211538	ENVIO PIX	1.660,00 D	69.644,61 C
21/07/2023	211539	ENVIO PIX	3.000,00 D	66.644,61 C
21/07/2023	211545	ENVIO PIX	1.500,00 D	65.144,61 C
21/07/2023	211546	ENVIO PIX	1.500,00 D	63.644,61 C
21/07/2023	142474	DOC/TED INTERNET	11,00 D	63.633,61 C

21/07/2023	143686	DOC/TED INTERNET	11,00 D	63.622,61 C
24/07/2023	033209	PG ORG GOV	16.528,95 D	47.093,66 C
25/07/2023	000000	MANUT CTA	55,00 D	47.038,66 C
28/07/2023	310998	PAG BOLETO	112,74 D	46.925,92 C
28/07/2023	143092	ENVIO TED	152,00 D	46.773,92 C
28/07/2023	281436	ENVIO TEV	3.382,77 D	43.391,15 C
28/07/2023	281439	ENVIO PIX	1.500,00 D	41.891,15 C
28/07/2023	143092	DOC/TED INTERNET	11,00 D	41.880,15 C
31/07/2023	000001	CRED TED	54.271,90 C	96.152,05 C
31/07/2023	311255	ENVIO PIX	4.740,00 D	91.412,05 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI
Assessoria Técnica - ASTEC

Certidão de Multas

Unidade Gestora Câmara Municipal de Bom Jesus

Período 01/07/2023 a 31/07/2023

Multas no período

Tipo Envio	Compêtença	Descrição	Valor R\$
Diário	05/07/2023	Multa de Reenvio Informação do(a) Diário	50,00
Total apurado:			50,00

Resumo

Saldo de créditos (=)	R\$ 1.400,00
Multas apuradas (-)	R\$ 50,00
Estornos (+)	R\$ 0,00
Multas a pagar (=)	R\$ 0,00

Gerado em 22/08/2023 às 15:09:43



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/08/2023 às 15:09:41 foi protocolizado o documento sob o Nº 89548/23 da subcategoria Balancete Mensal, exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Bom Jesus, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Larissa Goncalves Ricarte.

Mês de Referência: 7

Documento	Informado?	Autenticação
101031072023CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031072023Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031072023Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031072023CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	15df7dd9cd73783990c92fd653f58f63
101031072023ConciliacaoBancaria.txt	Sim	5f2ebfe56056bda3c0d0879282c25104
101031072023DespesaExtra.txt	Sim	41e1bbb86ec1be59e79905bce325fb4b
101031072023EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031072023EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031072023EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031072023EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031072023EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031072023FolhaPagamento.txt	Sim	9a378983c1faa6260e4cd48b83cfe4d7
101031072023HistoricoFuncional.txt	Sim	01b3726274fd81ae3389dfc3dcd2374
101031072023LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031072023Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031072023PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031072023ReceitaExtra.txt	Sim	997423cfa6f2c1183ab7892fd0c6daab
101031072023RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	35b0bd7143425ef23bedca21cbacbb1b7
101031072023RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031072023RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	b59ef50866d4afaecaca2890b27f033
101031072023ResponsavelSiafic.txt	Sim	ca71392db599ad716069e38bd718bae6
101031072023RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031072023SaldoMensal.txt	Sim	c6a449f8dfe0d94923668b3f1cedfb62
101031072023SaldoMensalCoConciliado.txt	Sim	21374e9f8cb4bebbb4b6c9859fae5a85
101031072023Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031072023TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031072023TransfRecebida.txt	Sim	6c97001f37c63b6a9c841c7a100349de

Documento	Informado?	Autenticação
Certidão de multas da UG 101031 da competência 07/2023 [gerado pelo sistema]	Sim	6c1644677002b915aabd5a49df0a2fe1
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	ea311b164037168c68b7f845ad1272c7
Extrato unidade gestora 101031 da conta ag 000400 cc 0000000000547 referente ao período 07/2023	Sim	6767102cbcff48391451172757a03a8b

João Pessoa, 22 de Agosto de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Processo:** 02056/24**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Bom Jesus**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/04/2024 às 13:00h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 89548/23 ao Processo 02056/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 02056/24:

Documento	Páginas	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	80	ea311b164037168c68b7f845ad1272c7
Extrato unidade gestora 101031 da conta ag 000400 cc 0000000000547 referente ao período 07/2023	81 - 82	6767102cbcff48391451172757a03a8b
Certidão de multas da UG 101031 da competência 07/2023	83	6c1644677002b915aabd5a49df0a2fe1
RECIBO PROTOCOLO	84 - 85	cfa5539cb91b04a98d6cafca350f5c99

João Pessoa, 02 de Abril de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



Ao TCE-PB

Com os cordiais cumprimentos de estilo, vimos pelo presente expediente em cumprimento ao ART. 8º da RN-TC nº 03/2014, confirmar o recebimento na Câmara Municipal de Bom Jesus do balancete completo mensal (COPIA) referente ao mês **JULHO DE 2023** da Prefeitura Municipal de Bom Jesus.

Na certeza de mantermos um bom relacionamento.

Bom Jesus-PB. 20 de Setembro de 2023.

LARISSA GONÇALVES RICARTE
PRESIDENTE



Extrato por período

Cliente: BOM JESUS CAMARA MUNICIPAL CONS

Conta: 0040 | 006 | 00000054-7

Data: 26/09/2023 - 11:45

Mês: Agosto/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	91.412,05 C
04/08/2023	040929	ENVIO PIX	211,11 D	91.200,94 C
18/08/2023	000001	CRED TED	53.280,00 C	144.480,94 C
18/08/2023	086580	PAG AGUA	96,61 D	144.384,33 C
18/08/2023	266680	PAG BOLETO	73,80 D	144.310,53 C
18/08/2023	312492	PAG BOLETO	154,08 D	144.156,45 C
18/08/2023	136657	ENVIO TED	4.300,00 D	139.856,45 C
18/08/2023	136786	ENVIO TED	2.200,00 D	137.656,45 C
18/08/2023	137202	ENVIO TED	3.000,00 D	134.656,45 C
18/08/2023	138983	ENVIO TED	4.171,13 D	130.485,32 C
18/08/2023	147729	ENVIO TED	152,00 D	130.333,32 C
18/08/2023	181337	ENVIO PIX	376,51 D	129.956,81 C
18/08/2023	181337	ENVIO PIX	2.500,00 D	127.456,81 C
18/08/2023	181356	ENVIO TEV	2.535,62 D	124.921,19 C
18/08/2023	181356	ENVIO TEV	2.398,16 D	122.523,03 C
18/08/2023	181356	ENVIO TEV	3.132,73 D	119.390,30 C
18/08/2023	181357	ENVIO TEV	4.704,88 D	114.685,42 C
18/08/2023	181357	ENVIO TEV	3.036,69 D	111.648,73 C
18/08/2023	181358	ENVIO TEV	3.030,78 D	108.617,95 C
18/08/2023	181359	ENVIO TEV	4.109,47 D	104.508,48 C
18/08/2023	181359	ENVIO TEV	4.068,86 D	100.439,62 C
18/08/2023	181400	ENVIO TEV	1.221,00 D	99.218,62 C
18/08/2023	181400	ENVIO TEV	1.221,00 D	97.997,62 C
18/08/2023	181401	ENVIO PIX	1.221,00 D	96.776,62 C
18/08/2023	181401	ENVIO TEV	1.221,00 D	95.555,62 C
18/08/2023	181405	ENVIO PIX	1.500,00 D	94.055,62 C
18/08/2023	181449	ENVIO PIX	1.500,00 D	92.555,62 C
18/08/2023	181456	ENVIO PIX	1.500,00 D	91.055,62 C

18/08/2023	136657	DOC/TED INTERNET	11,00 D	91.044,62 C
18/08/2023	136786	DOC/TED INTERNET	11,00 D	91.033,62 C
18/08/2023	137202	DOC/TED INTERNET	11,00 D	91.022,62 C
18/08/2023	138983	DOC/TED INTERNET	11,00 D	91.011,62 C
18/08/2023	147729	DOC/TED INTERNET	11,00 D	91.000,62 C
21/08/2023	000040	DEB.AUTOR.	7.848,58 D	83.152,04 C
25/08/2023	029269	PG ORG GOV	16.528,95 D	66.623,09 C
25/08/2023	251046	ENVIO PIX	1.660,00 D	64.963,09 C
25/08/2023	251106	ENVIO TEV	3.382,77 D	61.580,32 C
25/08/2023	000000	MANUT CTA	55,00 D	61.525,32 C
31/08/2023	000001	CRED TED	53.991,90 C	115.517,22 C
31/08/2023	311151	ENVIO PIX	3.000,00 D	112.517,22 C
31/08/2023	311151	ENVIO PIX	4.740,00 D	107.777,22 C
31/08/2023	311152	ENVIO PIX	1.500,00 D	106.277,22 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI
Assessoria Técnica - ASTEC

Certidão de Multas

Unidade Gestora Câmara Municipal de Bom Jesus

Período 01/08/2023 a 31/08/2023

Multas no período

Tipo Envio	Compêtenca	Descrição	Valor R\$
Diário	03/08/2023	Multa de Atraso Informação do(a) Diário	50,00
Diário	16/08/2023	Multa de Atraso Informação do(a) Diário	50,00
Diário	22/08/2023	Multa de Atraso Informação do(a) Diário	50,00
Diário	24/08/2023	Multa de Atraso Informação do(a) Diário	50,00
Total apurado:			200,00

Resumo

Saldo de créditos (=)	R\$ 1.350,00
Multas apuradas (-)	R\$ 200,00
Estornos (+)	R\$ 0,00
Multas a pagar (=)	R\$ 0,00

Gerado em 26/09/2023 às 11:53:25



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/09/2023 às 11:53:23 foi protocolizado o documento sob o Nº 99600/23 da subcategoria Balancete Mensal , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Bom Jesus, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Larissa Goncalves Ricarte.

Mês de Referência: 8

Documento	Informado?	Autenticação
101031082023CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031082023Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031082023Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031082023CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	6c933dbe2024cbb652e6c3238586b2fd
101031082023ConciliacaoBancaria.txt	Sim	94df4ac950db35eb3238034482970d17
101031082023DespesaExtra.txt	Sim	a8bd01062a915c6e4de081fe19b56a2a
101031082023EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031082023EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031082023EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031082023EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031082023EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031082023FolhaPagamento.txt	Sim	178e8b5c2da4d42b7916bdc4f4d873d
101031082023HistoricoFuncional.txt	Sim	80fe7aef12ec54655a51e82b6f6ea00a
101031082023LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031082023Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031082023PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031082023ReceitaExtra.txt	Sim	fa5608f2f21f5749b1ca30cee2adff4d
101031082023RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	518d711cece124881294814ca75d7777
101031082023RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031082023RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	6ef50c2402ebf42faf05e28a27ea3ee7
101031082023ResponsavelSiafic.txt	Sim	ca71392db599ad716069e38bd718bae6
101031082023RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031082023SaldoMensal.txt	Sim	85ced1630b33abe7fa56aa6b25db3bf4
101031082023SaldoMensalCoConciliado.txt	Sim	1cbea5c46a4c95ac98664fcf190ac384
101031082023Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031082023TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031082023TransfRecebida.txt	Sim	6c97001f37c63b6a9c841c7a100349de

Documento	Informado?	Autenticação
Certidão de multas da UG 101031 da competência 08/2023 [gerado pelo sistema]	Sim	1990046cd95b81f36189e4ae53ef87af
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	60b0d7f366c346f04493e4d65f87b9d5
Extrato unidade gestora 101031 da conta ag 000400 cc 0000000000547 referente ao período 08/2023	Sim	c5e4ce2383842909c9369ac7187e1918

João Pessoa, 26 de Setembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Processo: 02056/24

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bom Jesus

Exercício: 2023

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/04/2024 às 13:00h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 99600/23 ao Processo 02056/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 02056/24:

Documento	Páginas	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	87	60b0d7f366c346f04493e4d65f87b9d5
Extrato unidade gestora 101031 da conta ag 000400 cc 0000000000547 referente ao período 08/2023	88 - 89	c5e4ce2383842909c9369ac7187e1918
Certidão de multas da UG 101031 da competência 08/2023	90	1990046cd95b81f36189e4ae53ef87af
RECIBO PROTOCOLO	91 - 92	e2f59c907931fc867c02cb4b011e7ab1

João Pessoa, 02 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Ao TCE-PB

Com os cordiais cumprimentos de estilo, vimos pelo presente expediente em cumprimento ao ART. 8º da RN-TC nº 03/2014, confirmar o recebimento na Câmara Municipal de Bom Jesus do balancete completo mensal (COPIA) referente ao mês **AGOSTO DE 2023** da Prefeitura Municipal de Bom Jesus.

Na certeza de mantermos um bom relacionamento.

Bom Jesus-PB. 19 de Outubro de 2023.

LARISSA GONÇALVES RICARTE
PRESIDENTE



Extrato por período

Cliente: BOM JESUS CAMARA MUNICIPAL CONS

Conta: 0040 | 006 | 00000054-7

Data: 03/10/2023 - 11:11

Mês: Setembro/2023

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	106.277,22 C
04/09/2023	000020	MANUT CAD	36,50 D	106.240,72 C
19/09/2023	190837	ENVIO PIX	1.200,00 D	105.040,72 C
19/09/2023	190838	ENVIO PIX	1.200,00 D	103.840,72 C
20/09/2023	000001	CRED TED	60.000,00 C	163.840,72 C
20/09/2023	157553	ENVIO TED	4.171,13 D	159.669,59 C
20/09/2023	157599	ENVIO TED	4.300,00 D	155.369,59 C
20/09/2023	157628	ENVIO TED	3.000,00 D	152.369,59 C
20/09/2023	157710	ENVIO TED	2.200,00 D	150.169,59 C
20/09/2023	201704	ENVIO TEV	2.535,62 D	147.633,97 C
20/09/2023	201704	ENVIO TEV	2.398,16 D	145.235,81 C
20/09/2023	201705	ENVIO TEV	3.132,73 D	142.103,08 C
20/09/2023	201705	ENVIO TEV	4.704,88 D	137.398,20 C
20/09/2023	201706	ENVIO TEV	3.030,78 D	134.367,42 C
20/09/2023	201706	ENVIO TEV	3.036,69 D	131.330,73 C
20/09/2023	201708	ENVIO TEV	4.109,47 D	127.221,26 C
20/09/2023	201709	ENVIO TEV	4.068,86 D	123.152,40 C
20/09/2023	201724	ENVIO TEV	1.221,00 D	121.931,40 C
20/09/2023	201724	ENVIO TEV	1.221,00 D	120.710,40 C
20/09/2023	201724	ENVIO TEV	1.221,00 D	119.489,40 C
20/09/2023	201725	ENVIO PIX	2.500,00 D	116.989,40 C
20/09/2023	201725	ENVIO PIX	1.221,00 D	115.768,40 C
20/09/2023	201726	ENVIO PIX	1.660,00 D	114.108,40 C
20/09/2023	201728	ENVIO PIX	1.500,00 D	112.608,40 C
20/09/2023	201729	ENVIO PIX	1.500,00 D	111.108,40 C
20/09/2023	201729	ENVIO PIX	1.500,00 D	109.608,40 C
20/09/2023	201737	ENVIO PIX	97,60 D	109.510,80 C
20/09/2023	157553	DOC/TED INTERNET	11,00 D	109.499,80 C
20/09/2023	157599	DOC/TED INTERNET	11,00 D	109.488,80 C
20/09/2023	157628	DOC/TED INTERNET	11,00 D	109.477,80 C

20/09/2023	157710	DOC/TED INTERNET	11,00 D	109.466,80 C
21/09/2023	000040	DEB.AUTOR.	7.848,58 D	101.618,22 C
25/09/2023	000000	MANUT CTA	55,00 D	101.563,22 C
26/09/2023	029068	PG ORG GOV	16.528,95 D	85.034,27 C
26/09/2023	188180	PAG BOLETO	141,54 D	84.892,73 C
26/09/2023	590891	PAG AGUA	93,77 D	84.798,96 C
26/09/2023	590994	PAG AGUA	96,30 D	84.702,66 C
26/09/2023	140350	ENVIO TED	152,00 D	84.550,66 C
26/09/2023	261216	ENVIO TEV	350,00 D	84.200,66 C
26/09/2023	261216	ENVIO TEV	300,00 D	83.900,66 C
26/09/2023	261217	ENVIO PIX	500,00 D	83.400,66 C
26/09/2023	261648	ENVIO TEV	350,00 D	83.050,66 C
26/09/2023	261649	ENVIO TEV	3.382,77 D	79.667,89 C
26/09/2023	140350	DOC/TED INTERNET	11,00 D	79.656,89 C
27/09/2023	243802	PAG BOLETO	74,00 D	79.582,89 C
27/09/2023	245114	PAG BOLETO	72,00 D	79.510,89 C
29/09/2023	000001	CRED TED	47.271,90 C	126.782,79 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI
Assessoria Técnica - ASTEC

Certidão de Multas

Unidade Gestora Câmara Municipal de Bom Jesus

Período 01/09/2023 a 30/09/2023

Multas no período

Tipo Envio	Compêtenca	Descrição	Valor R\$
Total apurado:			0,00

Resumo

Saldo de créditos (=)	R\$ 150,00
Multas apuradas (-)	R\$ 0,00
Estornos (+)	R\$ 0,00
Multas a pagar (=)	R\$ 0,00

Gerado em 19/10/2023 às 16:45:33



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/10/2023 às 16:45:32 foi protocolizado o documento sob o Nº 106860/23 da subcategoria Balancete Mensal , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Bom Jesus, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Larissa Goncalves Ricarte.

Mês de Referência: 9

Documento	Informado?	Autenticação
101031092023CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031092023Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031092023Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031092023CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	bdfe5d1885f4c1e8c1794b000a729c2b
101031092023ConciliacaoBancaria.txt	Sim	433aabe6365013b61fa22cd567a6f000
101031092023DespesaExtra.txt	Sim	63b819b7d71fee6d4b5555cd8697f26b
101031092023EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031092023EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031092023EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031092023EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031092023EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031092023FolhaPagamento.txt	Sim	7dbaf79806954fed91505e91917cfd04
101031092023HistoricoFuncional.txt	Sim	a1f0c81b32acb9df5f36973a56369688
101031092023LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031092023Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031092023PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031092023ReceitaExtra.txt	Sim	be6e896d6c38f785cbf5e9d5a9cb239c
101031092023RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	52ba81fcf1573aa4faed5dbeb2ca8964
101031092023RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031092023RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	85f02126fa68453a6073778560ef3729
101031092023ResponsavelSiafic.txt	Sim	ca71392db599ad716069e38bd718bae6
101031092023RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031092023SaldoMensal.txt	Sim	ebfe384db87a9393411bb10e9175977e
101031092023SaldoMensalCoConciliado.txt	Sim	6ca1aad8963fcd50ef74263f4184104
101031092023Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031092023TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031092023TransfRecebida.txt	Sim	6c97001f37c63b6a9c841c7a100349de

Documento	Informado?	Autenticação
Certidão de multas da UG 101031 da competência 09/2023 [gerado pelo sistema]	Sim	da26ade016848651197bbb395df86263
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	c0842e3579c6bf905ce0ba20b28c9d58
Extrato unidade gestora 101031 da conta ag 000400 cc 0000000000547 referente ao período 09/2023	Sim	437d863e0d4a6970d8d8b8626464438e

João Pessoa, 19 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Processo:** 02056/24**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Bom Jesus**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/04/2024 às 13:00h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 106860/23 ao Processo 02056/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 02056/24:

Documento	Páginas	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	94	c0842e3579c6bf905ce0ba20b28c9d58
Extrato unidade gestora 101031 da conta ag 000400 cc 0000000000547 referente ao período 09/2023	95 - 96	437d863e0d4a6970d8d8b8626464438e
Certidão de multas da UG 101031 da competência 09/2023	97	da26ade016848651197bbb395df86263
RECIBO PROTOCOLO	98 - 99	089e7e43f49d8a32a1773644ef4971e2

João Pessoa, 02 de Abril de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



Ao TCE-PB

Com os cordiais cumprimentos de estilo, vimos pelo presente expediente em cumprimento ao ART. 8º da RN-TC nº 03/2014, confirmar o recebimento na Câmara Municipal de Bom Jesus do balancete completo mensal (COPIA) referente ao mês **SETEMBRO DE 2023** da Prefeitura Municipal de Bom Jesus.

Na certeza de mantermos um bom relacionamento.

Bom Jesus-PB. 20 de novembro de 2023.

LARISSA GONÇALVES RICARTE
PRESIDENTE



Extrato por período

Cliente: BOM JESUS CAMARA MUNICIPAL CONS

Conta: 0040 | 006 | 00000054-7

Data: 06/11/2023 - 16:34

Mês: Outubro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	126.782,79 C
03/10/2023	031121	ENVIO TEV	3.000,00 D	123.782,79 C
03/10/2023	031127	ENVIO TEV	1.500,00 D	122.282,79 C
03/10/2023	031127	ENVIO PIX	4.740,00 D	117.542,79 C
10/10/2023	101319	ENVIO PIX	885,71 D	116.657,08 C
10/10/2023	101733	ENVIO PIX	700,00 D	115.957,08 C
10/10/2023	101733	ENVIO PIX	850,00 D	115.107,08 C
10/10/2023	101749	ENVIO PIX	2.500,00 D	112.607,08 C
10/10/2023	101749	ENVIO PIX	2.500,00 D	110.107,08 C
13/10/2023	131418	ENVIO PIX	599,00 D	109.508,08 C
20/10/2023	000001	CRED TED	53.000,00 C	162.508,08 C
20/10/2023	315745	PAG BOLETO	113,67 D	162.394,41 C
20/10/2023	000040	DEB.AUTOR.	7.215,46 D	155.178,95 C
20/10/2023	135210	ENVIO TED	4.171,13 D	151.007,82 C
20/10/2023	135265	ENVIO TED	4.300,00 D	146.707,82 C
20/10/2023	135307	ENVIO TED	3.000,00 D	143.707,82 C
20/10/2023	135435	ENVIO TED	2.200,00 D	141.507,82 C
20/10/2023	140223	ENVIO TED	152,00 D	141.355,82 C
20/10/2023	201303	ENVIO TEV	2.535,62 D	138.820,20 C
20/10/2023	201303	ENVIO TEV	2.398,16 D	136.422,04 C
20/10/2023	201303	ENVIO TEV	3.765,85 D	132.656,19 C
20/10/2023	201304	ENVIO TEV	4.704,88 D	127.951,31 C
20/10/2023	201304	ENVIO TEV	3.036,69 D	124.914,62 C
20/10/2023	201305	ENVIO TEV	4.109,47 D	120.805,15 C
20/10/2023	201305	ENVIO TEV	3.030,78 D	117.774,37 C
20/10/2023	201306	ENVIO TEV	4.068,86 D	113.705,51 C
20/10/2023	201307	ENVIO TEV	1.221,00 D	112.484,51 C
20/10/2023	201308	ENVIO TEV	1.221,00 D	111.263,51 C

20/10/2023	201308	ENVIO TEV	1.221,00 D	110.042,51 C
20/10/2023	201309	ENVIO PIX	1.500,00 D	108.542,51 C
20/10/2023	201310	ENVIO PIX	1.660,00 D	106.882,51 C
20/10/2023	201310	ENVIO PIX	1.500,00 D	105.382,51 C
20/10/2023	201315	ENVIO PIX	1.221,00 D	104.161,51 C
20/10/2023	201327	ENVIO PIX	1.200,00 D	102.961,51 C
20/10/2023	201346	ENVIO PIX	829,59 D	102.131,92 C
20/10/2023	201348	ENVIO PIX	769,80 D	101.362,12 C
20/10/2023	201400	ENVIO TEV	3.382,77 D	97.979,35 C
20/10/2023	201402	ENVIO PIX	1.500,00 D	96.479,35 C
20/10/2023	135210	DOC/TED INTERNET	11,00 D	96.468,35 C
20/10/2023	135265	DOC/TED INTERNET	11,00 D	96.457,35 C
20/10/2023	135307	DOC/TED INTERNET	11,00 D	96.446,35 C
20/10/2023	135435	DOC/TED INTERNET	11,00 D	96.435,35 C
20/10/2023	140223	DOC/TED INTERNET	11,00 D	96.424,35 C
25/10/2023	000000	MANUT CTA	55,00 D	96.369,35 C
26/10/2023	261330	ENVIO TEV	1.500,00 D	94.869,35 C
26/10/2023	261331	ENVIO PIX	3.000,00 D	91.869,35 C
26/10/2023	261332	ENVIO PIX	770,00 D	91.099,35 C
30/10/2023	000001	CRED TED	54.271,90 C	145.371,25 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI
Assessoria Técnica - ASTEC

Certidão de Multas

Unidade Gestora Câmara Municipal de Bom Jesus

Período 01/10/2023 a 31/10/2023

Multas no período

Tipo Envio	Compêtença	Descrição	Valor R\$
Diário	11/10/2023	Multa de Reenvio Informação do(a) Diário	50,00
Total apurado:			50,00

Resumo

Saldo de créditos (=)	R\$ 150,00
Multas apuradas (-)	R\$ 50,00
Estornos (+)	R\$ 0,00
Multas a pagar (=)	R\$ 0,00

Gerado em 29/11/2023 às 15:56:20



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/11/2023 às 15:56:19 foi protocolizado o documento sob o Nº 118102/23 da subcategoria Balancete Mensal , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Bom Jesus, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Larissa Goncalves Ricarte.

Mês de Referência: 10

Documento	Informado?	Autenticação
101031102023CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031102023Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031102023Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031102023CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	490ac15b0fd49b4e53a911080f862d4d
101031102023ConciliacaoBancaria.txt	Sim	7b72d6f20eb733b6ce3f2ae90fba05a5
101031102023DespesaExtra.txt	Sim	b73c2398e02dd6e3f51121e725cb514d
101031102023EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031102023EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031102023EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031102023EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031102023EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031102023FolhaPagamento.txt	Sim	723e916b5fec85cadc709425de01e64c
101031102023HistoricoFuncional.txt	Sim	7c640948e00edac9c24618dcf253cf5a
101031102023LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031102023Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031102023PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031102023ReceitaExtra.txt	Sim	9e32ba1b550d80357dd0297ff6059f7e
101031102023RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	1323c2b8bdcf8ad8ff7dd8488953c7d2
101031102023RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031102023RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	3a656bc3cb3648c422059168a9d0f4a1
101031102023ResponsavelSiafic.txt	Sim	ca71392db599ad716069e38bd718bae6
101031102023RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031102023SaldoMensal.txt	Sim	32923f27887f5504df0462086e507e0c
101031102023SaldoMensalCoConciliado.txt	Sim	958f27a66bc8eaca2a14b75e42d9aad6
101031102023Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031102023TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031102023TransfRecebida.txt	Sim	6c97001f37c63b6a9c841c7a100349de

Documento	Informado?	Autenticação
Certidão de multas da UG 101031 da competência 10/2023 [gerado pelo sistema]	Sim	f2935e386e9fa90b5afc7a34f3fc667b
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	d83df82a8307df3bb8733871b962c1e1
Extrato unidade gestora 101031 da conta ag 000400 cc 0000000000547 referente ao período 10/2023	Sim	89154e4161581c66979d5628428cebbd

João Pessoa, 29 de Novembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Processo:** 02056/24**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Bom Jesus**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/04/2024 às 13:00h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 118102/23 ao Processo 02056/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 02056/24:

Documento	Páginas	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	101	d83df82a8307df3bb8733871b962c1e1
Extrato unidade gestora 101031 da conta ag 000400 cc 0000000000547 referente ao período 10/2023	102 - 103	89154e4161581c66979d5628428cebbd
Certidão de multas da UG 101031 da competência 10/2023	104	f2935e386e9fa90b5afc7a34f3fc667b
RECIBO PROTOCOLO	105 - 106	4f4773f0fbb184ad1b15a75e94cb1adc

João Pessoa, 02 de Abril de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



Ao TCE-PB

Com os cordiais cumprimentos de estilo, vimos pelo presente expediente em cumprimento ao ART. 8º da RN-TC nº 03/2014, confirmar o recebimento na Câmara Municipal de Bom Jesus do balancete completo mensal (COPIA) referente ao mês **OUTUBRO DE 2023** da Prefeitura Municipal de Bom Jesus.

Na certeza de mantermos um bom relacionamento.

Bom Jesus-PB. 20 de Dezembro de 2023.

LARISSA GONÇALVES RICARTE
PRESIDENTE



Extrato por período

Cliente: BOM JESUS CAMARA MUNICIPAL CONS

Conta: 0040 | 006 | 00000054-7

Data: 01/12/2023 - 11:20

Mês: Novembro/2023

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	145.371,25 C
01/11/2023	011518	ENVIO PIX	14.743,00 D	130.628,25 C
01/11/2023	011519	ENVIO PIX	11.000,00 D	119.628,25 C
01/11/2023	011519	ENVIO PIX	4.990,00 D	114.638,25 C
10/11/2023	223451	PAG BOLETO	73,63 D	114.564,62 C
10/11/2023	100948	ENVIO PIX	1.300,00 D	113.264,62 C
10/11/2023	100950	ENVIO PIX	4.740,00 D	108.524,62 C
20/11/2023	000001	CRED TED	53.000,00 C	161.524,62 C
20/11/2023	074231	PG ORG GOV	16.528,95 D	144.995,67 C
20/11/2023	200958	PAG BOLETO	260,00 D	144.735,67 C
20/11/2023	126874	ENVIO TED	4.171,15 D	140.564,52 C
20/11/2023	127284	ENVIO TED	4.300,00 D	136.264,52 C
20/11/2023	201241	ENVIO PIX	4.000,00 D	132.264,52 C
20/11/2023	201434	ENVIO TEV	2.535,64 D	129.728,88 C
20/11/2023	201436	ENVIO TEV	2.398,18 D	127.330,70 C
20/11/2023	201436	ENVIO TEV	3.765,87 D	123.564,83 C
20/11/2023	201437	ENVIO TEV	4.704,89 D	118.859,94 C
20/11/2023	201437	ENVIO TEV	3.036,71 D	115.823,23 C
20/11/2023	201438	ENVIO TEV	3.030,80 D	112.792,43 C
20/11/2023	201438	ENVIO TEV	4.109,49 D	108.682,94 C
20/11/2023	201438	ENVIO TEV	4.068,88 D	104.614,06 C
20/11/2023	201439	ENVIO TEV	1.221,00 D	103.393,06 C
20/11/2023	201440	ENVIO TEV	1.221,00 D	102.172,06 C
20/11/2023	201440	ENVIO TEV	1.221,00 D	100.951,06 C
20/11/2023	201442	ENVIO PIX	1.221,00 D	99.730,06 C
20/11/2023	201443	ENVIO PIX	2.500,00 D	97.230,06 C
20/11/2023	201444	ENVIO PIX	1.500,00 D	95.730,06 C
20/11/2023	201444	ENVIO PIX	1.200,00 D	94.530,06 C
20/11/2023	201445	ENVIO PIX	1.660,00 D	92.870,06 C
20/11/2023	201445	ENVIO PIX	1.500,00 D	91.370,06 C

20/11/2023	126874	DOC/TED INTERNET	11,00 D	91.359,06 C
20/11/2023	127284	DOC/TED INTERNET	11,00 D	91.348,06 C
21/11/2023	000040	DEB.AUTOR.	7.723,72 D	83.624,34 C
21/11/2023	129829	ENVIO TED	2.200,00 D	81.424,34 C
21/11/2023	211420	ENVIO PIX	1.500,00 D	79.924,34 C
21/11/2023	211420	ENVIO PIX	3.000,00 D	76.924,34 C
21/11/2023	129829	DOC/TED INTERNET	11,00 D	76.913,34 C
27/11/2023	000000	MANUT CTA	55,00 D	76.858,34 C
28/11/2023	281303	ENVIO PIX	3.000,00 D	73.858,34 C
30/11/2023	300902	ENVIO TEV	561,00 D	73.297,34 C
30/11/2023	300902	ENVIO TEV	561,00 D	72.736,34 C
30/11/2023	300902	ENVIO TEV	561,00 D	72.175,34 C
30/11/2023	300903	ENVIO PIX	577,50 D	71.597,84 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
01/12/2023	000001	CRED TED	54.271,90 C	125.869,74 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI
Assessoria Técnica - ASTEC

Certidão de Multas

Unidade Gestora Câmara Municipal de Bom Jesus

Período 01/11/2023 a 30/11/2023

Multas no período

Tipo Envio	Compêtenca	Descrição	Valor R\$
Total apurado:			0,00

Resumo

Saldo de créditos (=)	R\$ 100,00
Multas apuradas (-)	R\$ 0,00
Estornos (+)	R\$ 0,00
Multas a pagar (=)	R\$ 0,00

Gerado em 21/12/2023 às 17:08:18



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/12/2023 às 17:08:17 foi protocolizado o documento sob o Nº 126591/23 da subcategoria Balancete Mensal , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Bom Jesus, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Larissa Goncalves Ricarte.

Mês de Referência: 11

Documento	Informado?	Autenticação
101031112023CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031112023Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031112023Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031112023CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	9e5dc4cc00cfb45b569e0b238b089306
101031112023ConciliacaoBancaria.txt	Sim	6d71f3bf1892bdf58b8848a0ea13802
101031112023DespesaExtra.txt	Sim	69477a5e2d5c8609fa2246b3ad2fbbe3
101031112023EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031112023EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031112023EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031112023EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031112023EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031112023FolhaPagamento.txt	Sim	f97c7c6e5311b3a48adf87f398c31f5f
101031112023HistoricoFuncional.txt	Sim	697b927076fd3c89ad6a0ee1f4a3ffd4
101031112023LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031112023Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031112023PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031112023ReceitaExtra.txt	Sim	3657413c7820c829ce150678a1d4e557
101031112023RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	d6d8da5dff8cb2241dab3e557fecbf0
101031112023RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031112023RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	951fa556af269ddd01e1ca7e985e0900
101031112023ResponsavelSiafic.txt	Sim	ca71392db599ad716069e38bd718bae6
101031112023RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031112023SaldoMensal.txt	Sim	5b4d5150897d2c7e1db6bb26bc4a5010
101031112023SaldoMensalCoConciliado.txt	Sim	3236db63fcc867cda5ab5bfe09d2756a
101031112023Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031112023TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031112023TransfRecebida.txt	Sim	fd686abfe8ac41310308c6352a9ecbd7

Documento	Informado?	Autenticação
Certidão de multas da UG 101031 da competência 11/2023 [gerado pelo sistema]	Sim	737afcb92884e34cffc8c60363737503
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	8b3aaf36d4e593235ab65b4e90552be4
Extrato unidade gestora 101031 da conta ag 000400 cc 0000000000547 referente ao período 11/2023	Sim	283bf6e60714fd3d80b8c411e3c91248

João Pessoa, 21 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Processo:** 02056/24**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Bom Jesus**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/04/2024 às 13:00h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 126591/23 ao Processo 02056/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 02056/24:

Documento	Páginas	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	108	8b3aaf36d4e593235ab65b4e90552be4
Extrato unidade gestora 101031 da conta ag 000400 cc 0000000000547 referente ao período 11/2023	109 - 110	283bf6e60714fd3d80b8c411e3c91248
Certidão de multas da UG 101031 da competência 11/2023	111	737afcb92884e34cffc8c60363737503
RECIBO PROTOCOLO	112 - 113	9605bfad72f7f764d784136390dee65

João Pessoa, 02 de Abril de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



A instituição **Câmara de Vereadores de Bom Jesus - PB (PB)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Bom Jesus - PB (PB)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	2º semestre
Exercício:	2023
Assinatura(s):	• Nome: LARISSA GONCALVES RICARTE <i>Titular do Poder Legislativo</i> CPF: 117.458.814-41 Data: 31/01/2024 09:03:51

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **31/01/2024, às 09:04:12**, é:

05 . 65 . LK - 9

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.



Ao TCE-PB

Com os cordiais cumprimentos de estilo, vimos pelo presente expediente em cumprimento ao ART. 8º da RN-TC nº 03/2014, confirmar o recebimento na Câmara Municipal de Bom Jesus do balancete completo mensal (COPIA) referente ao mês **NOVEMBRO DE 2023** da Prefeitura Municipal de Bom Jesus.

Na certeza de mantermos um bom relacionamento.

Bom Jesus-PB. 19 de Janeiro de 2024.

LARISSA GONÇALVES RICARTE
PRESIDENTE



Extrato por período

Cliente: BOM JESUS CAMARA MUNICIPAL CONS
 Conta: 0040 | 006 | 00000054-7
 Data: 29/12/2023 - 10:13
 Mês: Dezembro/2023
 Período: 1 - 29

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	73.858,34 C
30/11/2023	300902	ENVIO TEV	561,00 D	73.297,34 C
30/11/2023	300902	ENVIO TEV	561,00 D	72.736,34 C
30/11/2023	300902	ENVIO TEV	561,00 D	72.175,34 C
30/11/2023	300903	ENVIO PIX	577,50 D	71.597,84 C
01/12/2023	000001	CRED TED	54.271,90 C	125.869,74 C
01/12/2023	134343	ENVIO TED	152,00 D	125.717,74 C
01/12/2023	011227	ENVIO TEV	3.382,78 D	122.334,96 C
01/12/2023	134343	DOC/TED INTERNET	11,00 D	122.323,96 C
04/12/2023	041401	ENVIO PIX	1.500,00 D	120.823,96 C
08/12/2023	027697	PG ORG GOV	16.528,95 D	104.295,01 C
08/12/2023	027732	PG ORG GOV	1.442,10 D	102.852,91 C
08/12/2023	081155	ENVIO PIX	874,06 D	101.978,85 C
08/12/2023	081156	ENVIO PIX	4.740,00 D	97.238,85 C
20/12/2023	000001	CRED TED	60.000,00 C	157.238,85 C
20/12/2023	259156	PAG BOLETO	73,85 D	157.165,00 C
20/12/2023	267269	PAG BOLETO	152,41 D	157.012,59 C
20/12/2023	269797	PAG BOLETO	154,07 D	156.858,52 C
20/12/2023	669875	PAG AGUA	93,77 D	156.764,75 C
20/12/2023	670082	PAG AGUA	96,51 D	156.668,24 C
20/12/2023	000040	DEB.AUTOR.	7.723,72 D	148.944,52 C
20/12/2023	140971	ENVIO TED	4.171,15 D	144.773,37 C
20/12/2023	143931	ENVIO TED	1.500,00 D	143.273,37 C
20/12/2023	166711	ENVIO TED	4.300,00 D	138.973,37 C
20/12/2023	166781	ENVIO TED	3.000,00 D	135.973,37 C
20/12/2023	166948	ENVIO TED	2.200,00 D	133.773,37 C
20/12/2023	201200	ENVIO TEV	2.398,18 D	131.375,19 C
20/12/2023	201200	ENVIO TEV	2.749,35 D	128.625,84 C

20/12/2023	201200	ENVIO TEV	2.535,64 D	126.090,20 C
20/12/2023	201201	ENVIO TEV	4.704,89 D	121.385,31 C
20/12/2023	201202	ENVIO TEV	4.068,88 D	117.316,43 C
20/12/2023	201202	ENVIO TEV	3.036,71 D	114.279,72 C
20/12/2023	201202	ENVIO TEV	3.030,80 D	111.248,92 C
20/12/2023	201216	ENVIO TEV	1.221,00 D	110.027,92 C
20/12/2023	201216	ENVIO TEV	1.221,00 D	108.806,92 C
20/12/2023	201216	ENVIO TEV	4.109,49 D	104.697,43 C
20/12/2023	201217	ENVIO TEV	1.221,00 D	103.476,43 C
20/12/2023	201217	ENVIO PIX	1.221,00 D	102.255,43 C
20/12/2023	201517	ENVIO PIX	1.660,00 D	100.595,43 C
20/12/2023	201517	ENVIO PIX	378,11 D	100.217,32 C
20/12/2023	201518	ENVIO PIX	3.000,00 D	97.217,32 C
20/12/2023	201518	ENVIO PIX	1.500,00 D	95.717,32 C
20/12/2023	201539	ENVIO PIX	1.200,00 D	94.517,32 C
20/12/2023	140971	DOC/TED INTERNET	11,00 D	94.506,32 C
20/12/2023	143931	DOC/TED INTERNET	11,00 D	94.495,32 C
20/12/2023	166711	DOC/TED INTERNET	11,00 D	94.484,32 C
20/12/2023	166781	DOC/TED INTERNET	11,00 D	94.473,32 C
20/12/2023	166948	DOC/TED INTERNET	11,00 D	94.462,32 C
21/12/2023	038971	PG ORG GOV	16.528,95 D	77.933,37 C
21/12/2023	146815	ENVIO TED	2.500,00 D	75.433,37 C
21/12/2023	211541	ENVIO PIX	1.500,00 D	73.933,37 C
21/12/2023	146815	DOC/TED INTERNET	11,00 D	73.922,37 C
26/12/2023	261730	ENVIO TEV	1.500,00 D	72.422,37 C
26/12/2023	261730	ENVIO PIX	4.740,00 D	67.682,37 C
26/12/2023	261730	ENVIO PIX	16.432,00 D	51.250,37 C
26/12/2023	000000	MANUT CTA	55,00 D	51.195,37 C
28/12/2023	000001	CRED TED	47.271,90 C	98.467,27 C
28/12/2023	477491	PAG BOLETO	72,00 D	98.395,27 C
28/12/2023	134790	ENVIO TED	152,00 D	98.243,27 C
28/12/2023	135801	ENVIO TED	1.080,00 D	97.163,27 C
28/12/2023	281254	ENVIO TEV	3.382,78 D	93.780,49 C
28/12/2023	281837	ENVIO PIX	100,00 D	93.680,49 C
28/12/2023	281838	ENVIO PIX	1.500,00 D	92.180,49 C
28/12/2023	134790	DOC/TED INTERNET	11,00 D	92.169,49 C
28/12/2023	135801	DOC/TED INTERNET	11,00 D	92.158,49 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
02/01/2024	291007	ENVIO TEV	92.158,49 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI
Assessoria Técnica - ASTEC

Certidão de Multas

Unidade Gestora Câmara Municipal de Bom Jesus

Período 01/12/2023 a 31/12/2023

Multas no período

Tipo Envio	Compêtenca	Descrição	Valor R\$
Total apurado:			0,00

Resumo

Saldo de créditos (=)	R\$ 100,00
Multas apuradas (-)	R\$ 0,00
Estornos (+)	R\$ 0,00
Multas a pagar (=)	R\$ 0,00

Gerado em 31/01/2024 às 10:21:11



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/01/2024 às 10:20:27 foi protocolizado o documento sob o Nº 09626/24 da subcategoria Balancete Mensal, exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Bom Jesus, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Larissa Goncalves Ricarte.

Mês de Referência: 12

Documento	Informado?	Autenticação
101031122023CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031122023Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031122023Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031122023CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	0a8e6d695b115db5376647c85e1f198a
101031122023ConciliacaoBancaria.txt	Sim	d880976c015edf58b607a18a99fdaad0
101031122023DespesaExtra.txt	Sim	2372552fb7ecc91007b4fb9118f8fb00
101031122023EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031122023EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031122023EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031122023EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031122023EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031122023FolhaPagamento.txt	Sim	5bf0f40dac2968869b9c6440ede6215e
101031122023HistoricoFuncional.txt	Sim	f62e530d5312f7ed47c9482b69dc3adb
101031122023LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031122023Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031122023PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031122023ReceitaExtra.txt	Sim	3e7d25a58e79c4639199d24a210bbeb7
101031122023RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	f13de43799112b0883b0633910496300
101031122023RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031122023RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	0f603b064c2c9e109e97be4fb95e0f81
101031122023ResponsavelSiafic.txt	Sim	ca71392db599ad716069e38bd718bae6
101031122023RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031122023RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031122023SaldoMensal.txt	Sim	8d7861fecbba1597808471a78e2c6ffd
101031122023SaldoMensalCoConciliado.txt	Sim	3b100aba7abe1b18d4b90a4781049a4b
101031122023Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101031122023TransfConcedida.txt	Sim	a2a7767615b06674ed88ed65ae787467

Documento	Informado?	Autenticação
101031122023TransfRecebida.txt	Sim	52806bac04538150d566b15bf2b2fc1a
Certidão de multas da UG 101031 da competência 12/2023 [gerado pelo sistema]	Sim	4d4b796cfd8cc6e1aa78e8ce141f4410
COMPROVANTE DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES AO SICONFI	Sim	acc322fe696ff22b877837a4424b49d0
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	8e058d7988eca1e8e23aa6cc370a4861
Extrato unidade gestora 101031 da conta ag 000400 cc 0000000000547 referente ao período 12/2023	Sim	7bc7ed8cee71b1d2ea6172c2cb1201de

João Pessoa, 31 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Processo:** 02056/24**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Bom Jesus**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/04/2024 às 13:00h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 09626/24 ao Processo 02056/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 02056/24:

Documento	Páginas	Autenticação
COMPROVANTE DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES AO SICONFI	115	acc322fe696ff22b877837a4424b49d0
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	116	8e058d7988eca1e8e23aa6cc370a4861
Extrato unidade gestora 101031 da conta ag 000400 cc 0000000000547 referente ao período 12/2023	117 - 119	7bc7ed8cee71b1d2ea6172c2cb1201de
Certidão de multas da UG 101031 da competência 12/2023	120	4d4b796cfd8cc6e1aa78e8ce141f4410
RECIBO PROTOCOLO	121 - 122	5982eb7f7ce23549f71d5568c7c2f7f2

João Pessoa, 02 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Processo: 02056/24

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bom Jesus

Exercício: 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, os balancetes mensais de nº 20116/23, 31128/23, 44263/23, 54270/23, 65837/23, 75347/23, 89548/23, 99600/23, 106860/23, 118102/23, 126591/23, 09626/24 foram anexados a este processo de nº 02056/24, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 02 de Abril de 2024



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Município: BOM JESUS
 Poder: Legislativo
 Administração: Direta
 Período: Jan/2023 a Dez/2023

Página 1 de 4

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2023
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão		Receitas Realizadas	Saldo
	Inicial	Atualizada		
Receitas Correntes (I)				
Receitas de Capital (II)				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I+II+III)				
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)				
Operações de Créditos Internas				
Internas / Mobiliária				
Internas / Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Externas / Mobiliária				
Externas / Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)				
Déficit (VII)			1.195.104,31	
TOTAL (VIII) = (VI+VII)			1.195.104,31	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

LARISSA GONÇALVES RICARTE
PRESIDENTE

ROGERIO ARAUJO DE MELO
CONTADOR

Município: BOM JESUS
 Poder: Legislativo
 Administração: Direta
 Período: Jan/2023 a Dez/2023

Página 2 de 4

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2023
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação		Despesas			Saldo da Dotação
	Inicial	Atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Despesas Correntes (IX)	1.280.000,00	1.302.488,00	1.177.592,31	1.177.592,31	1.177.592,31	124.895,69
Pessoal e Encargos Sociais	885.000,00	855.000,00	773.038,16	773.038,16	773.038,16	81.961,84
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	395.000,00	447.488,00	404.554,15	404.554,15	404.554,15	42.933,85
Despesas de Capital (X)	40.000,00	17.512,00	17.512,00	17.512,00	17.512,00	
				17.512,00		
Investimentos	40.000,00	17.512,00	17.512,00		17.512,00	
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência						
Reserva do RPPS (XII)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX+X+XI+XII)	1.320.000,00	1.320.000,00	1.195.104,31	1.195.104,31	1.195.104,31	124.895,69
Amortização da Dívida Interna/Refinanciamento (XIV)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívidas mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XII+XIV)	1.320.000,00	1.320.000,00	1.195.104,31	1.195.104,31	1.195.104,31	124.895,69
Superávit (XVI)						
TOTAL (XVII) = (XV+XVI)	1.320.000,00	1.320.000,00	1.195.104,31	1.195.104,31	1.195.104,31	124.895,69

LARISSA GONÇALVES RICARTE
PRESIDENTE

ROGERIO ARAUJO DE MELO
CONTADOR

Município: BOM JESUS
 Poder: Legislativo
 Administração: Direta
 Período: Jan/2023 a Dez/2023

Página 3 de 4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2023

Restos a Pagar Não Processados	inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercícios Anteriores	31 de Dezembro do Exercício Anterior				
Despesa Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesa de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

LARISSA GONÇALVES RICARTE
PRESIDENTE

ROGERIO ARAUJO DE MELO
CONTADOR

Município: BOM JESUS
 Poder: Legislativo
 Administração: Direta
 Período: Jan/2023 a Dez/2023

Página 4 de 4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2023

Restos a Pagar Processados	inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercícios Anteriores	31 de Dezembro do Exercício Anterior			
Despesa Corrente					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesa de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

LARISSA GONÇALVES RICARTE
PRESIDENTE

ROGERIO ARAUJO DE MELO
CONTADOR

Município: BOM JESUS
Poder: Legislativo
Administração: Direta
Período: Jan/2023 a Dez/2023

Page 1 of 2

BALANÇO FINANCEIRO 2023
Anexo I

I N G R E S S O S	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	0,00
Ordinária	0,00	0,00
Recursos Próprios	0,00	0,00
Recursos Próprios - Educação	0,00	0,00
Recursos Próprios - Saúde	0,00	0,00
Recursos Próprios - RPPS	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.287.262,80	1.008.433,20
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	1.287.262,80	1.008.433,20
Transferências Recebidas Independente de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	202.678,03	201.336,43
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	202.678,03	199.512,43
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	1.824,00
Saldos do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II+ III + IV)	1.489.940,83	1.209.769,63

LARISSA GONÇALVES RICARTE
PRESIDENTE

ROGERIO ARAUJO DE MELO
CONTADOR

Município: BOM JESUS
 Poder: Legislativo
 Administração: Direta
 Período: Jan/2023 a Dez/2023

Page 2 of 2

BALANÇO FINANCEIRO 2023
Anexo I

DISPÊNDIOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesas Orçamentárias (VI)	1.195.104,31	1.008.431,46
Ordinaria	1.195.104,31	1.008.431,46
Recursos Próprios	1.195.104,31	1.008.431,46
Recursos Próprios - Educação	0,00	0,00
Recursos Próprios - Saúde	0,00	0,00
Recursos Próprios - RPPS	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	92.158,49	0,00
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária	92.158,49	0,00
Transferências Concedidas Independente de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	202.678,03	201.336,43
Pagamento de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	202.678,03	199.512,43
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	1.824,00
Saldos do Exercício Seguinte (IX)	0,00	1,74
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII+ VIII + IX)	1.489.940,83	1.209.769,63

LARISSA GONÇALVES RICARTE
 PRESIDENTE

ROGERIO ARAUJO DE MELO
 CONTADOR

ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bom Jesus

Prestação de Contas do Exercício 2023

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	202.678,03	202.678,03	0,00	0,00
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	202.678,03	202.678,03	0,00	0,00

Emitido em 25/03/2024 17:29

Município: BOM JESUS
Poder: Legislativo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023

Anexo VIII
Bens Incorporados

ESPECIFICAÇÃO	Data de Início	Valor
1 ARMARIO EM MDF 2 PORTAS,1 CADEIRA DIRETOR GIRATORIA,8 ESTANTES EM ACO COM 6 PRATELEIRAS COR CINZA,18 LONGARINA 3 LUGARES, 1 MESA DE REUNIAO REDONDA EM MDF,1 MESA DE TRABALHO EM L COM DUAS GAVETAS EM MDF,4 CADEIRA FIXA ESTOFADA (0063/2023)		16.432,00
2 DIFUSORES X68 - APARELHO DE EVAPORAÇÃO PARA ARREFECIMENTO DO AR (0067/2023)		1.080,00
Total:		17.512,00
Total Geral:		17.512,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

01970195000165

FONE: (83) 3559-1041

RUA 05 DE NOVEMBRO, 62 CENTRO BOM JESUS-PB CEP:58930-000

12/03/2024 15:28

Quadro Detalhamento da Despesa - Competência: Dezembro de 2023

Página 1 de 1

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
Legislativo									
	01.00	CAMARA MUNICIPAL	1.320.000,00	118.512,00	118.512,00	1.195.104,31	1.195.104,31	1.195.104,31	124.895,69
	01.031.2007.2001	MANUT. DAS ATIVID. DA CAMARA MUNICIPAL							
	500.	Recursos não Vinculados de Impostos	1.320.000,00	118.512,00	118.512,00	1.195.104,31	1.195.104,31	1.195.104,31	124.895,69
1	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	730.000,00		30.000,00	638.876,00	638.876,00	638.876,00	61.124,00
2	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.000,00			134.162,16	134.162,16	134.162,16	20.837,84
3	3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	5.000,00	1.000,00		5.100,00	5.100,00	5.100,00	900,00
4	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		18.000,00	10.000,02	10.000,02	10.000,02	6.999,98
5	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		236,34	4.763,66	4.763,66	4.763,66	
6	3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	90.000,00	30.000,00		117.600,00	117.600,00	117.600,00	2.400,00
7	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	90.000,00		7.200,00	74.270,00	74.270,00	74.270,00	8.530,00
8	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	120.000,00	80.000,00	14.275,66	169.823,04	169.823,04	169.823,04	15.901,30
9	3.3.90.40.01	SERV. DE TEC. DA INFORMACAO E COMUNICACAO - P. JURIDICA	35.000,00		4.000,00	22.797,43	22.797,43	22.797,43	8.202,57
10	3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00		5.000,00				
11	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00		9.800,00	200,00	200,00	200,00	
12	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		30.000,00				
13	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	7.512,00		17.512,00	17.512,00	17.512,00	
		Total do Poder Legislativo --->	1.320.000,00	118.512,00	118.512,00	1.195.104,31	1.195.104,31	1.195.104,31	124.895,69
		Total Geral --->	1.320.000,00	118.512,00	118.512,00	1.195.104,31	1.195.104,31	1.195.104,31	124.895,69

LARISSA GONÇALVES RICARTE
PRESIDENTE

ROGERIO ARAUJO DE MELO
CONTADOR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DECRETO Nº 0026/2023, de 01 de Setembro de 2023

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BOM JESUS, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0720, de 19 de Outubro de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.369.400,00 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.2007.2001	MANUT. DAS ATIVID. DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

1.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.2007.2001	MANUT. DAS ATIVID. DA CAMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM JESUS, 01 de Setembro de 2023

DENISE BENDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA
PREFEITO(A)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DECRETO Nº 0033/2023, de 02 de Outubro de 2023

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BOM JESUS, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0720, de 19 de Outubro de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.011.545,00 (Dois Milhões, Onze Mil e Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.2007.2001	MANUT. DAS ATIVID. DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	30.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

1.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.2007.2001	MANUT. DAS ATIVID. DA CAMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	30.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM JESUS, 02 de Outubro de 2023

DENISE BENDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA
PREFEITO(A)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DECRETO Nº 0036/2023, de 01 de Novembro de 2023

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BOM JESUS, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0720, de 19 de Outubro de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.564.100,00 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil e Cem Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.2007.2001	MANUT. DAS ATIVID. DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
	TOTAL	80.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	80.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

1.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.2007.2001	MANUT. DAS ATIVID. DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	236,34
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	7.200,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	6.763,66
3.3.90.40.01	SERV. DE TEC. DA INFORMACAO E COMUNICACAO - P. JURIDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	9.800,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	29.000,00
	TOTAL	80.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	80.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM JESUS, 01 de Novembro de 2023

DENISE BENDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA
PREFEITO(A)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DECRETO Nº 0039/2023, de 01 de Dezembro de 2023

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BOM JESUS, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0720, de 19 de Outubro de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.320.025,79 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte Mil, Vinte e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.2007.2001	MANUT. DAS ATIVID. DA CAMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	512,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	TOTAL	7.512,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	7.512,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

1.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.2007.2001	MANUT. DAS ATIVID. DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	7.512,00
	TOTAL	7.512,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	7.512,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM JESUS, 01 de Dezembro de 2023

DENISE BENDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA
PREFEITO(A)

Município: BOM JESUS
Poder: LEGISLATIVO
Adm.: Direta

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023

Balanço Patrimonial

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		-	-
Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		-	-
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		-	
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		154.401,30	136.889,30
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		154.401,30	136.889,30
TOTAL DO ATIVO		154.401,30	136.889,30

Município: BOM JESUS
Poder: LEGISLATIVO
Adm.: Direta

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023

Balanço Patrimonial

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		-	
Empréstimos e Fianciamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo		-	
Total do Passivo Circulante		-	-
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Fianciamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante		-	-
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		154.401,30	136.889,30
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital			
Reservas de Capital			
Ajustes de Avaliação Patrimonial			
Reservas de Lucro			
Resultados Acumulados			
(-) Ações / Cotas em Tesouraria			
Total do Patrimônio Líquido		154.401,30	136.889,30
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		154.401,30	136.889,30

Município: BOM JESUS
Poder: LEGISLATIVO
Adm.: Direta

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023

Balanço Patrimonial

Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	-	-
Ativo Permanente	154.401,30	136.889,30
TOTAL DO ATIVO	154.401,30	136.889,30
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro		-
Passivo Permanente	-	-
TOTAL DO PASSIVO	-	-
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)	154.401,30	136.889,30

Município: BOM JESUS

Poder:

Administração:

Página 1 de 17

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I		
Contribuições	II		
Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos	III		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV		
Transferências e Delegações Recebidas	V	1.287.262,80	1.008.433,20
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII		
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		1.287.262,80	1.008.433,20
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos	VIII	773.038,16	765.647,46
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	404.354,15	235.337,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI		
Transferências e Delegações Concedidas	XII	92.158,49	
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII		
Tributárias	XIV	200,00	
Custos das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI		
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		1.269.750,80	1.000.984,46
RESUSTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		17.512,00	7.448,74

LARISSA GONÇALVES RICARTE
PRESIDENTE

ROGERIO ARAUJO DE MELO
CONTADOR

Município: BOM JESUS
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota I - Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos		
Taxas		
Contribuições		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		

.ARISSA GONÇALVES RICARTE
PRESIDENTE

ROGERIO ARAUJO DE MELO
CONTADOR

Município: BOM JESUS
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota II - Contribuições

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		
RGPS		
RPPS		
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		
Contribuição de Iluminação Pública		
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		
Contribuições		

LARISSA GONÇALVES RICARTE
PRESIDENTE

ROGERIO ARAUJO DE MELO
CONTADOR

Município: BOM JESUS
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		
Vendas de Produtos		
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		
Exploração de Vendas de Bens, Serviços e Direitos		

LARISSA GONÇALVES RICARTE
PRESIDENTE

ROGERIO ARAUJO DE MELO
CONTADOR

Município: BOM JESUS

Poder:

Administração:

Página 5 de 17

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias Cambiais		
Descontos Financeiros Obtidos		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		
Aportes do Banco Central		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		

LARISSA GONÇALVES RICARTE
PRESIDENTE

ROGERIO ARAUJO DE MELO
CONTADOR

Município: BOM JESUS

Poder:

Administração:

Página 6 de 17

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	1.287.262,80	1.008.433,20
Transferências Inter Governamentais		
Transferências das Instituições Privadas		
Transferências das Instituições Multigovernamentais		
Transferências de Consórcios Públicos		
Transferências do Exterior		
Execução Orçamentária Delegada de Entes		
Transferências de Pessoas Físicas		
Outras Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências e Delegações Recebidas	1.287.262,80	1.008.433,20

LARISSA GONÇALVES RICARTE
PRESIDENTE

ROGERIO ARAUJO DE MELO
CONTADOR

Município: BOM JESUS

Poder:

Administração:

Página 7 de 17

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		
Ganhos com Alienação		
Ganhos com Incorporação de Ativos		
Desincorporação de Passivos		
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		

LARISSA GONÇALVES RICARTE
PRESIDENTEROGERIO ARAUJO DE MELO
CONTADOR

Município: BOM JESUS
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a Classificar		
Resultado Positivo de Participações		
Operações da Autoridade Monetária		
Subvenções Econômicas		
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		

LARISSA GONÇALVES RICARTE
PRESIDENTE

ROGERIO ARAUJO DE MELO
CONTADOR

Município: BOM JESUS

Poder:

Administração:

Página 9 de 17

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota VIII - Pessoal e Encargos

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	638.876,00	632.677,00
Encargos Patronais	134.162,16	132.970,46
Benefícios a Pessoas		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		
Pessoal e Encargos	773.038,16	765.647,46

LARISSA GONÇALVES RICARTE
PRESIDENTEROGERIO ARAUJO DE MELO
CONTADOR

Município: BOM JESUS
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas		
RGPS		
RPPS		
Pensões		
Benefícios de Prestação Continuada		
Benefícios Eventuais		
Políticas Públicas de Transferência de Renda		
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		

LARISSA GONÇALVES RICARTE
PRESIDENTE

ROGERIO ARAUJO DE MELO
CONTADOR

Município: BOM JESUS

Poder:

Administração:

Página 11 de 17

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	10.000,02	18.414,38
Serviços	394.354,13	216.922,62
Depreciação, Amortização e Exaustão		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	404.354,15	235.337,00

LARISSA GONÇALVES RICARTE
PRESIDENTE

ROGERIO ARAUJO DE MELO
CONTADOR

Município: BOM JESUS
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias Cambiais		
Descontos Financeiros Obtidos		
Aportes do Banco Central		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		

LARISSA GONÇALVES RICARTE
PRESIDENTE

ROGERIO ARAUJO DE MELO
CONTADOR

Município: BOM JESUS

Poder:

Administração:

Página 13 de 17

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	92.158,49	
Transferências Inter Governamentais		
Transferências das Instituições Privadas		
Transferências das Instituições Multigovernamentais		
Transferências de Consórcios Públicos		
Transferências do Exterior		
Execução Orçamentária Delegada de Entes		
Outras Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências e Delegações Concedidas	92.158,49	

LARISSA GONÇALVES RICARTE
PRESIDENTE

ROGERIO ARAUJO DE MELO
CONTADOR

Município: BOM JESUS

Poder:

Administração:

Página 14 de 17

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		
Perdas com Alienação		
Perdas Involuntárias		
Incorporação de Passivos		
Desincorporação de Ativos		
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		

LARISSA GONÇALVES RICARTE
PRESIDENTE

ROGERIO ARAUJO DE MELO
CONTADOR

Município: BOM JESUS
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota XIV - Tributárias

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Molhoria	200,00	
Contribuições		
Total de VPD Tributárias	200,00	

LARISSA GONÇALVES RICARTE
PRESIDENTE

ROGERIO ARAUJO DE MELO
CONTADOR

Município: BOM JESUS

Poder:

Administração:

Página 16 de 17

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**Nota XV - Custos das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados**

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		
Custos dos Produtos Vendidos		
Custos dos Serviços Prestados		
Total de Custos das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		

LARISSA GONÇALVES RICARTE
PRESIDENTE_____
ROGERIO ARAUJO DE MELO
CONTADOR

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações		
Resultado Negativo de Participações		
Operações da Autoridade Monetária		
Incentivos		
Subvenções Econômicas		
Participações e Contribuições		
Constituição de Provisões		
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		

 LARISSA GONÇALVES RICARTE
 PRESIDENTE

 ROGERIO ARAUJO DE MELO
 CONTADOR

Remuneração dos Agentes Políticos

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bom Jesus

Prestação de Contas do Exercício 2023

Emitido em 25/03/2024 17:29

Mês	CPF	Nome	Cargo	Remuneração Recebida(R\$)
Janeiro	11745881441	LARISSA GONCALVES RICARTE	Presidente da Câmara Municipal	8.400,00
Janeiro	07832243465	ANA KARLA DA SILVA GONCALVES	Vereador	4.950,00
Janeiro	07180245402	FABIO ABEL MANGUEIRA	Vereador	4.950,00
Janeiro	04493706406	GIVALDO GONCALVES DA SILVA SOBRINHO	Vereador	4.950,00
Janeiro	02642876497	MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE SOUSA	Vereador	4.950,00
Janeiro	91016630468	PAULO SERGIO DANTAS MELO ROLIM	Vereador	4.950,00
Janeiro	07884965496	TITO LIBIO DIAS	Vereador	4.950,00
Janeiro	03403152456	TOMAZ DUARTE NETO	Vereador	4.950,00
Janeiro	70336133421	WESLEY ALVES DE SOUZA	Vereador	4.950,00
Fevereiro	11745881441	LARISSA GONCALVES RICARTE	Presidente da Câmara Municipal	8.400,00
Fevereiro	07832243465	ANA KARLA DA SILVA GONCALVES	Vereador	4.950,00
Fevereiro	07180245402	FABIO ABEL MANGUEIRA	Vereador	4.950,00
Fevereiro	04493706406	GIVALDO GONCALVES DA SILVA SOBRINHO	Vereador	4.950,00
Fevereiro	02642876497	MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE SOUSA	Vereador	4.950,00
Fevereiro	91016630468	PAULO SERGIO DANTAS MELO ROLIM	Vereador	4.950,00
Fevereiro	07884965496	TITO LIBIO DIAS	Vereador	4.950,00
Fevereiro	03403152456	TOMAZ DUARTE NETO	Vereador	4.950,00
Fevereiro	70336133421	WESLEY ALVES DE SOUZA	Vereador	4.950,00
Março	11745881441	LARISSA GONCALVES RICARTE	Presidente da Câmara Municipal	8.400,00
Março	07832243465	ANA KARLA DA SILVA GONCALVES	Vereador	4.950,00
Março	07180245402	FABIO ABEL MANGUEIRA	Vereador	4.950,00
Março	04493706406	GIVALDO GONCALVES DA SILVA SOBRINHO	Vereador	4.950,00
Março	02642876497	MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE SOUSA	Vereador	4.950,00
Março	91016630468	PAULO SERGIO DANTAS MELO ROLIM	Vereador	4.950,00
Março	07884965496	TITO LIBIO DIAS	Vereador	4.950,00
Março	03403152456	TOMAZ DUARTE NETO	Vereador	4.950,00
Março	70336133421	WESLEY ALVES DE SOUZA	Vereador	4.950,00
Abril	11745881441	LARISSA GONCALVES RICARTE	Presidente da Câmara Municipal	8.400,00
Abril	07832243465	ANA KARLA DA SILVA GONCALVES	Vereador	4.950,00
Abril	07180245402	FABIO ABEL MANGUEIRA	Vereador	4.950,00

Mês	CPF	Nome	Cargo	Remuneração Recebida(R\$)
Abril	04493706406	GIVALDO GONCALVES DA SILVA SOBRINHO	Vereador	4.950,00
Abril	02642876497	MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE SOUSA	Vereador	4.950,00
Abril	91016630468	PAULO SERGIO DANTAS MELO ROLIM	Vereador	4.950,00
Abril	07884965496	TITO LIBIO DIAS	Vereador	4.950,00
Abril	03403152456	TOMAZ DUARTE NETO	Vereador	4.950,00
Abril	70336133421	WESLEY ALVES DE SOUZA	Vereador	4.950,00
Maio	11745881441	LARISSA GONCALVES RICARTE	Presidente da Câmara Municipal	8.400,00
Maio	07832243465	ANA KARLA DA SILVA GONCALVES	Vereador	4.950,00
Maio	07180245402	FABIO ABEL MANGUEIRA	Vereador	4.950,00
Maio	04493706406	GIVALDO GONCALVES DA SILVA SOBRINHO	Vereador	4.950,00
Maio	02642876497	MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE SOUSA	Vereador	4.950,00
Maio	91016630468	PAULO SERGIO DANTAS MELO ROLIM	Vereador	4.950,00
Maio	07884965496	TITO LIBIO DIAS	Vereador	4.950,00
Maio	03403152456	TOMAZ DUARTE NETO	Vereador	4.950,00
Maio	70336133421	WESLEY ALVES DE SOUZA	Vereador	4.950,00
Junho	11745881441	LARISSA GONCALVES RICARTE	Presidente da Câmara Municipal	8.400,00
Junho	07832243465	ANA KARLA DA SILVA GONCALVES	Vereador	4.950,00
Junho	07180245402	FABIO ABEL MANGUEIRA	Vereador	4.950,00
Junho	04493706406	GIVALDO GONCALVES DA SILVA SOBRINHO	Vereador	4.950,00
Junho	02642876497	MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE SOUSA	Vereador	4.950,00
Junho	91016630468	PAULO SERGIO DANTAS MELO ROLIM	Vereador	4.950,00
Junho	07884965496	TITO LIBIO DIAS	Vereador	4.950,00
Junho	03403152456	TOMAZ DUARTE NETO	Vereador	4.950,00
Junho	70336133421	WESLEY ALVES DE SOUZA	Vereador	4.950,00
Julho	11745881441	LARISSA GONCALVES RICARTE	Presidente da Câmara Municipal	8.000,00
Julho	07832243465	ANA KARLA DA SILVA GONCALVES	Vereador	4.950,00
Julho	07180245402	FABIO ABEL MANGUEIRA	Vereador	4.950,00
Julho	04493706406	GIVALDO GONCALVES DA SILVA SOBRINHO	Vereador	4.950,00
Julho	02642876497	MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE SOUSA	Vereador	4.950,00
Julho	91016630468	PAULO SERGIO DANTAS MELO ROLIM	Vereador	4.950,00
Julho	07884965496	TITO LIBIO DIAS	Vereador	4.950,00
Julho	03403152456	TOMAZ DUARTE NETO	Vereador	4.950,00
Julho	70336133421	WESLEY ALVES DE SOUZA	Vereador	4.950,00
Agosto	11745881441	LARISSA GONCALVES RICARTE	Presidente da Câmara Municipal	8.000,00

Mês	CPF	Nome	Cargo	Remuneração Recebida(R\$)
Agosto	07832243465	ANA KARLA DA SILVA GONCALVES	Vereador	4.950,00
Agosto	07180245402	FABIO ABEL MANGUEIRA	Vereador	4.950,00
Agosto	04493706406	GIVALDO GONCALVES DA SILVA SOBRINHO	Vereador	4.950,00
Agosto	02642876497	MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE SOUSA	Vereador	4.950,00
Agosto	91016630468	PAULO SERGIO DANTAS MELO ROLIM	Vereador	4.950,00
Agosto	07884965496	TITO LIBIO DIAS	Vereador	4.950,00
Agosto	03403152456	TOMAZ DUARTE NETO	Vereador	4.950,00
Agosto	70336133421	WESLEY ALVES DE SOUZA	Vereador	4.950,00
Setembro	11745881441	LARISSA GONCALVES RICARTE	Presidente da Câmara Municipal	8.000,00
Setembro	07832243465	ANA KARLA DA SILVA GONCALVES	Vereador	4.950,00
Setembro	07180245402	FABIO ABEL MANGUEIRA	Vereador	4.950,00
Setembro	04493706406	GIVALDO GONCALVES DA SILVA SOBRINHO	Vereador	4.950,00
Setembro	02642876497	MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE SOUSA	Vereador	4.950,00
Setembro	91016630468	PAULO SERGIO DANTAS MELO ROLIM	Vereador	4.950,00
Setembro	07884965496	TITO LIBIO DIAS	Vereador	4.950,00
Setembro	03403152456	TOMAZ DUARTE NETO	Vereador	4.950,00
Setembro	70336133421	WESLEY ALVES DE SOUZA	Vereador	4.950,00
Outubro	11745881441	LARISSA GONCALVES RICARTE	Presidente da Câmara Municipal	8.000,00
Outubro	07832243465	ANA KARLA DA SILVA GONCALVES	Vereador	4.950,00
Outubro	07180245402	FABIO ABEL MANGUEIRA	Vereador	4.950,00
Outubro	04493706406	GIVALDO GONCALVES DA SILVA SOBRINHO	Vereador	4.950,00
Outubro	02642876497	MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE SOUSA	Vereador	4.950,00
Outubro	91016630468	PAULO SERGIO DANTAS MELO ROLIM	Vereador	4.950,00
Outubro	07884965496	TITO LIBIO DIAS	Vereador	4.950,00
Outubro	03403152456	TOMAZ DUARTE NETO	Vereador	4.950,00
Outubro	70336133421	WESLEY ALVES DE SOUZA	Vereador	4.950,00
Novembro	11745881441	LARISSA GONCALVES RICARTE	Presidente da Câmara Municipal	8.000,00
Novembro	07832243465	ANA KARLA DA SILVA GONCALVES	Vereador	4.950,00
Novembro	07180245402	FABIO ABEL MANGUEIRA	Vereador	4.950,00
Novembro	04493706406	GIVALDO GONCALVES DA SILVA SOBRINHO	Vereador	4.950,00
Novembro	02642876497	MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE SOUSA	Vereador	4.950,00
Novembro	91016630468	PAULO SERGIO DANTAS MELO ROLIM	Vereador	4.950,00
Novembro	07884965496	TITO LIBIO DIAS	Vereador	4.950,00
Novembro	03403152456	TOMAZ DUARTE NETO	Vereador	4.950,00

Mês	CPF	Nome	Cargo	Remuneração Recebida(R\$)
Novembro	70336133421	WESLEY ALVES DE SOUZA	Vereador	4.950,00
Dezembro	11745881441	LARISSA GONCALVES RICARTE	Presidente da Câmara Municipal	8.000,00
Dezembro	07832243465	ANA KARLA DA SILVA GONCALVES	Vereador	4.950,00
Dezembro	07180245402	FABIO ABEL MANGUEIRA	Vereador	4.950,00
Dezembro	04493706406	GIVALDO GONCALVES DA SILVA SOBRINHO	Vereador	4.950,00
Dezembro	02642876497	MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE SOUSA	Vereador	4.950,00
Dezembro	91016630468	PAULO SERGIO DANTAS MELO ROLIM	Vereador	4.950,00
Dezembro	07884965496	TITO LIBIO DIAS	Vereador	4.950,00
Dezembro	03403152456	TOMAZ DUARTE NETO	Vereador	4.950,00
Dezembro	70336133421	WESLEY ALVES DE SOUZA	Vereador	4.950,00
TOTAL				573.600,00



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Bom Jesus
 Gabinete do Prefeito

LEI Nº 566/2016, de 18 de outubro de 2016.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO,
 DO VICE-PREFEITO, DO PRESIDENTE
 DA CÂMARA, DOS VEREADORES E
 DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
 PARA A LEGISLATURA 2017/2020 E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA, PREFEITO
 CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA.
 Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Presidente da Câmara, dos Vereadores e dos Secretários Municipais, para o quadriênio 2017/2020, serão pagos de acordo com os critérios determinados nesta lei.

Art. 2º. Por subsídio deve-se entender o valor pago ao agente político, pelo exercício ininterrupto do cargo.

Art. 3º. Os subsídios fixados nesta lei poderão ser revistos anualmente, de conformidade com o disposto nos incisos X e XI, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O índice usado para a revisão geral anual será o INPC-IBGE ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 4º. Os valores dos subsídios mensais fixados para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017 serão de:

- I – R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) para o Prefeito Municipal;
- II – R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) para o Vice-Prefeito;
- III – R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) para os Secretários Municipais;
- IV – R\$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS) para o Presidente da Câmara Municipal;

V – R\$ 4.950,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) para o Vereador.

Art. 5º. Será considerado pagamento indevido o valor que ultrapassar os subsídios estabelecidos nesta Lei, ficando o favorecido obrigado a repor ao cofre municipal, devidamente corrigido, o valor apurado no final da Sessão Legislativa.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - PB, em 18 de outubro de 2016.

Roberto Bandeira de Melo Barbosa
ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



LEI Nº 643/2020

Bom Jesus – PB em 20 de agosto de 2020

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais do município de Bom Jesus – PB, para o quadriênio 2021-2024, na forma que especifica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 37, X, XI, art. 39, § 6º, da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 25, faz saber que o Plenário aprovou e eu Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus - PB sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa os subsídios mensais do Prefeito Municipal de Bom Jesus – PB para o quadriênio 2021-2024 no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

Art. 2º Fixa os subsídios mensais do Vice-Prefeito Municipal de Bom Jesus – PB, o quadriênio 2021-2024 no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

Art. 3º Fixa os subsídios mensais dos Secretários Municipais de Bom Jesus – PB, para o quadriênio 2021-2024 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Art. 4º Fixa os subsídios mensais dos vereadores do Município de Bom Jesus – PB, o quadriênio 2021-2024 no valor de R\$ 4.950,000,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), observando-se os limites do art. 29º, §1º, da Constituição da República, não podendo ainda exceder a 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais;

Parágrafo único. Fica fixado os subsídios do Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus – PB, quadriênio 2021-2024 no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Art. 5º Os subsídios fixados nessa lei poderão ser revistos anualmente, de conformidade com o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O índice usado para a revisão geral anual será o INPC-IBGE ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 6º. A presente lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus - PB, em 20 de agosto de 2020.

Roberto Bandeira De Melo Barbosa
Prefeito Constitucional

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

01970195000165

RUA 05 DE NOVENBRO, 62 CENTRO BOM JESUS-PB CEP:58930-000

FONE: (83) 3559-1041

DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / F.R. / Classificação - JANEIRO A DEZEMBRO/2023

Página 1 de 1

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
01	Legislativa	1.320.000,00	260.092,23	1.195.104,31	260.092,23	1.195.104,31	264.832,23	1.195.104,31
031	Ação Legislativa	1.320.000,00	260.092,23	1.195.104,31	260.092,23	1.195.104,31	264.832,23	1.195.104,31
500		1.320.000,00	260.092,23	1.195.104,31	260.092,23	1.195.104,31	264.832,23	1.195.104,31
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	700.000,00	108.400,00	638.876,00	108.400,00	638.876,00	108.400,00	638.876,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.000,00	34.376,82	134.162,16	34.376,82	134.162,16	34.376,82	134.162,16
3.3.90.14.01	DIÁRIAS – CIVIL	6.000,00	0,00	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	5.100,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00	5.352,17	10.000,02	5.352,17	10.000,02	5.352,17	10.000,02
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.763,66	0,00	4.763,66	0,00	4.763,66	0,00	4.763,66
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	120.000,00	19.600,00	117.600,00	19.600,00	117.600,00	19.600,00	117.600,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	82.800,00	13.300,00	74.270,00	13.300,00	74.270,00	13.300,00	74.270,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	185.724,34	57.005,61	169.823,04	57.005,61	169.823,04	61.745,61	169.823,04
3.3.90.40.01	SERV. DE TEC. DA INFORMACAO E COMUNICACAO - P. JURIDICA	31.000,00	4.545,63	22.797,43	4.545,63	22.797,43	4.545,63	22.797,43
3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.512,00	17.512,00	17.512,00	17.512,00	17.512,00	17.512,00	17.512,00
Total Geral:		1.320.000,00	260.092,23	1.195.104,31	260.092,23	1.195.104,31	264.832,23	1.195.104,31



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/03/2024 às 17:29:18 foi protocolizado o Processo sob o Nº 02056/24 da subcategoria PCA - Prestação de Contas Anuais 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Bom Jesus, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Larissa Goncalves Ricarte.

Documento	Informado?	Autenticação
Valor do Processo: R\$1.195.104,31	Sim	
O responsável pelo envio identificou-se como sendo o gestor atual? Sim	Sim	
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	abc61fe62f829b976bf5d56bdf5ea9ad
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	93eaae33faeb1615e4cebb19c8a09a08
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Demonstrativo da dívida flutuante - Anexo 17 da Lei 4.320/64	Sim	cc9f47a3453625cac66a2bf6d6c2221a
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Quadro resumo de todas as incorporações de bens, direitos e valores ao ativo permanente da entidade	Sim	f335fa13246cacc37055efd77c7256f3
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Demonstração da origem e aplicação de recursos não consignados no orçamento	Nada a declarar	
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Discriminação dos responsáveis por adiantamentos, bens ou valores da administração	Nada a declarar	
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Relação da frota dos veículos da entidade, tratores, máquinas e implementos agrícolas	Nada a declarar	
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Quadro de detalhamento da despesa (QDD), acompanhado de cópia de leis e decretos relativos à abertura de créditos adicionais	Sim	fc9d719d160a872caf89619ec09861fd
[Outras Informações] Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	f01f807daf14ab26c821500c5b197cba
[Outras Informações] Demonstração das variações patrimoniais - Anexo 15 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	37786d223650b5f3149c6beb31f4a1ba
[Outras Informações] Demonstração da dívida fundada interna por contrato	Nada a declarar	
[Outras Informações] Demonstração da dívida fundada externa por contrato	Nada a declarar	
[Outras Informações] Remuneração dos Agentes Políticos	Sim	c532d46b3058e51c46b1ea8b9a511396
[Outras Informações] Instrumento normativo que fixa os subsídios dos agentes políticos.	Sim	0533c09488b0a6091160be25cf8d446e
[Outras Informações] Despesa por Função x Fonte de Recursos	Sim	4bbba917422f2a82f7217fad77ef3b3b

Documento	Informado?	Autenticação
[Outras Informações] Outras Informações	Nada a declarar	

Conforme disposto nos arts. 97 do Regimento Interno e 22, §1º, II da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado - LOTCE, a citação presume-se realizada neste momento, para todos os efeitos legais, ficando os interessados cientes da existência deste processo, devendo acompanhar todas as intimações, inclusive para apresentação de defesa, EXCLUSIVAMENTE pelo Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB.



Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI
Departamento de Auditoria da Gestão Municipal – DEAGM2
Divisão de Auditoria da Gestão Municipal – DIAGM4

Relatório Inicial

Análise de Prestação de Contas Anual

PROCESSO N.º 02056/24 **EXERCÍCIO:** 2.023
JURISDICIONADO Câmara Municipal de Bom Jesus
PRODUTO Prestação de Contas Anual
RELATOR Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

RESPONSÁVEIS:

Nome	CPF	Relação	Período
Larissa Goncalves Ricarte	11745881441	Gestor(a)	01/01/2023 - 31/12/2023
Rogério Araújo de Melo	04224783428	Contador(a)	01/01/2023 - 31/12/2023

Fonte: Tramita

1. Introdução

Atendendo aos arts. 31 e 71 da Constituição Federal e ao art. 71 da Constituição Estadual, apresenta-se o Relatório de Auditoria em que consta o resultado do acompanhamento da gestão e o exame da prestação de contas anual da Câmara Municipal de Bom Jesus - exercício de 2.023, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório consolida a análise das informações prestadas a esta Corte por meio documental e/ou informatizado, via Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES, bem como da auditoria das contas anuais,



abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, à legitimidade, à economicidade, às aplicações das subvenções e à renúncia de receitas, gerado em 15/05/2024 pelo módulo de Relatórios.

Ressalta-se que a apuração de resultados neste relatório não exime o gestor público do dever de prestação de contas e da responsabilidade decorrente, nem reflete necessariamente a veracidade e exatidão dos dados, pois estes não se encontram auditados na análise corrente. Em decorrência disso, a Auditoria poderá adotar outras ações que julgar adequadas para verificação das informações fornecidas, a exemplo da solicitação de esclarecimentos ou de documentações complementares e da instauração de inspeções especiais.

2. Do Orçamento

A Lei Orçamentária Anual de 2.023 - LOA estimou as transferências em R\$ 1.320.000,00 e fixou a despesa em igual valor.

3. Da Execução Orçamentária

Discriminação	Valor (R\$)
Transferências recebidas (a)	1.287.262,80
Despesa orçamentária (b)	1.195.104,31
Acima do limite (c)	0,00

Fonte: SAGRES

A Câmara Municipal de Bom Jesus empenhou despesas no exercício no montante de R\$ 1.195.104,31, representando 92,84% das transferências recebidas.

3.1. Despesa Do Poder Legislativo

O limite da despesa total do Poder Legislativo para o exercício de 2.023 é de R\$ 1.288.716,64, correspondente a 7,00% do somatório da receita tributária + transferências efetivamente realizado no exercício anterior. Neste aspecto, verificou-se que a despesa total do Poder Legislativo Municipal foi de 6,49% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e



159, da Constituição Federal – CF, efetivamente realizado no exercício anterior, cumprindo o artigo 29-A da referida norma, conforme tabela a seguir:

Discriminação	Valor (R\$)
Total da despesa da Câmara Municipal (a)	1.195.104,31
Base de cálculo (b) *	18.410.237,65
Limite de gastos (c) = 7,00% * (b)	1.288.716,64
Acima do limite (d)	0,00

Fonte: SAGRES

* Na base de cálculo acima, foi incluída a COSIP por força do PN – TC nº 25/2010, emitido em resposta à consulta formalizada no Processo TC nº 02464/10.

3.2. Despesas com folha de pagamento

A folha de pagamento de pessoal do Poder Legislativo, no exercício em análise, atingiu 49,63% das transferências recebidas, cumprindo o artigo 29-A, parágrafo primeiro da Constituição Federal conforme demonstrado a seguir.

Discriminação	Valor (R\$)
Vencimentos e vantagens (a)	638.876,00
Contratação por excepcional interesse público (b)	0,00
Total (c) = (a + b)	638.876,00
Limite (d) = Transferências * 70%	901.083,96
Acima do limite (e)	0,00

Fonte: SAGRES

4. Remuneração dos Vereadores

4.1. Verificação do atendimento aos limites constitucionais

O limite máximo da remuneração dos parlamentares municipais, conforme regra do art. 29, VI da CF/88, é um percentual do subsídio dos deputados estaduais da Assembleia Legislativa da Paraíba. Tendo em vista que a população de Bom Jesus é de 2.286 habitantes, o limite máximo imposto pela Carta Magna é de 20% sobre o subsídio anual de R\$ 369.553,68 dos parlamentares estaduais, ou seja, R\$ 73.910,74.

Nesse contexto, verifica-se a não ocorrência de pagamento de subsídios acima



do limite constitucional, conforme se pode consultar no Anexo II deste relatório.

Não houve pagamento de décimo terceiro salário aos vereadores.

Ademais, a remuneração do(s) Presidente(s) da Câmara Municipal, no exercício, importou em R\$ 98.400,00, equivalente a 99,85% do limite da remuneração percebida pelo Presidente da Assembleia Legislativa*, o que dispõe o art. 29, inciso VI, da Constituição Federal.

Presidente	Limite	Recebido	Diferença
Larissa Goncalves Ricarte	98.547,65	98.400,00	147,65

Fonte: Prestação de Contas Anual – Anexo da Remuneração dos Agentes Políticos

Obs.: Detalhamento da remuneração dos vereadores disponível no Anexo II deste Relatório.

* Limitada ao subsídio do Ministro do STF, conforme RPL-TC-00015/2022, exarado no Proc. 03467/21.

Quanto ao subsídio do Presidente da Assembleia Legislativa, base para cálculo do limite da remuneração do Presidente da Câmara Municipal, importa destacar que sua fixação decorreu da Lei Estadual nº 12.550/22, de 28/12/2022, art. 4º, que previu o valor de R\$ 29.469,99, a partir de 1º de janeiro de 2023 e de R\$ 31.238,19, a partir de abril do mesmo exercício, totalizando, no ano, a quantia de R\$ 369.553,68. No entanto, a mencionada Lei remeteu a uma Resolução o estabelecimento da fixação do valor correspondente à representação.

Neste sentido, foi editada a Resolução nº 2.058/2022, da Assembleia Legislativa, fixando a representação em valor correspondente a até 50% do subsídio do deputado estadual. Com isso, o valor estabelecido como remuneração do Presidente da Assembleia (valor anual de R\$ 554.330,52) supera o valor fixado para o Ministro do Supremo Tribunal Federal, o que faz com que esta Auditoria adote, para fins de teto para a percepção do subsídio pelo Presidente da Câmara, o valor do subsídio dos Ministros do STF, conforme a RPL TC- 00015/2022, que, em 2023, somou R\$ 492.738,24.

5. Contribuições Patronais do RGPS

Em relação às obrigações patronais do exercício, foi detectada diferença entre o valor estimado e o empenhado, conforme demonstrativo a seguir.

Discriminação	Valor (R\$)
Vencimentos e vantagens vinculadas ao RGPS (a) *	638.876,00
Contratação por excepcional interesse público (b)	0,00



Discriminação	Valor (R\$)
Base de cálculo (c)	638.876,00
Obrigações patronais estimadas (d) = 21,00 % * (c)	134.163,96
Obrigações patronais empenhadas do RGPS (e)	134.162,16
Diferença (f) = (e – d)	1,80

Fonte: SAGRES

* Despesas com o elemento de despesa 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas, vinculados ao subelemento – Pessoal Vinculado ao Regime Geral da Previdência Social

Embora haja diferença entre o valor estimado e o empenhado de contribuições patronais do RGPS, conforme item (f) da tabela acima, seu valor é inferior a 0,5% do total estimado e, portanto, não será incluído no rol de irregularidades deste Relatório.

6. Limites de pessoal conforme LRF

No exercício, o total da despesa com pessoal atingiu R\$ 773.038,16, representando 2,94% em relação à receita corrente líquida, cumprindo o disposto na LRF.

Discriminação	Valor R\$
Aposentadorias (a)	0,00
Pensões (b)	0,00
Contratações por tempo determinado (c)	0,00
Vencimentos e vantagens fixas (d)	638.876,00
Obrigações Patronais (e)	134.162,16
Total da despesa com pessoal (f) = (a + b + c + d + e)	773.038,16
Receita corrente líquida – RCL (g)	26.257.017,83
Relação de despesa com pessoal e RCL (h) = (f / g)	2,94%
Limite legal (i) = 6% * (g)	1.575.421,07
Acima do limite (j) = (f – i)	0,00

Fonte: SAGRES

Discriminação da RCL	Valor R\$
Receita Corrente (a)	31.782.994,77
Deduções (b) (*)	5.525.976,94
Ajustes (c)	0,00
Receita Corrente Líquida (f) = (a - b - c - d + e)	26.257.017,83

Fonte: SAGRES

(*) - conforme discriminado no relatório eletrônico da PCA do Prefeito



7. Conclusão

Não se constataram irregularidades nem desconformidades na presente Prestação de Contas Anual.



Anexo I
Receita Tributária do Exercício Anterior

Discriminação	Valor (R\$)
IRRF	553.185,57
IPTU	50.838,07
ITBI	25.020,14
ISS	532.912,13
OUTROS IMPOSTOS	0
TAXAS	3.476,08
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0
COSIP	0
FPM	15.304.624,68
ITR	417,27
CIDE	5.738,7
ICMS_EXP	1.451,52
ICMS	1.883.868,88
IPVA	47.754,2
IPI	950,41
OURO	0
TOTAL	18.410.237,65

Fonte: SAGRES



Anexo II

Remuneração dos Vereadores

Vereadores	Limite	Recebido	Diferença
Maria das Graças Lopes de Souza	73.910,74	59.400,00	14.510,74
Tomaz Duarte Neto	73.910,74	59.400,00	14.510,74
Givaldo Goncalves da Silva Sobrinho	73.910,74	59.400,00	14.510,74
Fabio Abel Manguiera	73.910,74	59.400,00	14.510,74
Ana Karla da Silva Goncalves	73.910,74	59.400,00	14.510,74
Tito Libio Dias	73.910,74	59.400,00	14.510,74
Wesley Alves de Souza	73.910,74	59.400,00	14.510,74
Paulo Sergio Dantas Melo Rolim	73.910,74	59.400,00	14.510,74

Fonte: SAGRES

Assinado em 15 de Maio de 2024



Emmanuel Teixeira Burity
Mat. 3702936
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 15 de Maio de 2024



Plácido Cesar Paiva Martins Junior
Mat. 3703762
CHEFE DE DEPARTAMENTO



PROCESSO: 02056/24
SUBCATEGORIA: PCA - Prestação de Contas Anuais
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Bom Jesus
ASSUNTO: Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2023.

DESPACHO

Ao MPC, para análise e emissão de parecer.

Assinado em: 17/05/2024



Bruna Vládima de Souza Pessoa
Por delegação de Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Secretário de Gabinete
Matrícula 3708454

Assinado em 17 de Maio de 2024



Bruna Vládima de Souza Pessoa
Mat. 3708454



Processo TC nº.: 02056/24

Versam os presentes autos acerca da análise de Prestação de Contas Anuais na Câmara Municipal de Bom Jesus, no exercício de 2023, com a finalidade de subsidiar o julgamento dos atos de gestão, sob responsabilidade da Sra. Larissa Gonçalves Ricarte.

O Órgão Técnico desta Corte, em seu relatório inicial (fls.171/178), destacou a conformidade da execução orçamentária, não apontando nenhuma mácula capaz de comprometer a regularidade das contas de gestão.

Ante o exposto, opina este representante Ministerial, em harmonia com a unidade técnica, pela regularidade da Prestação de Contas Anuais da Câmara Municipal de Bom Jesus.

É a manifestação

João Pessoa, 23 de maio de 2024.

MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

Procurador do Ministério Público de Contas

Assinado em 23 de Maio de 2024



Manoel Antônio dos Santos Neto
Mat. 3707547
PROCURADOR



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



PROCESSO TC Nº 02056/24

Objeto: Prestação de Contas Anual

Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Bom Jesus - PB

Exercício: 2023

Responsável: Sr^a. Larissa Gonçalves Ricarte

Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana

EMENTA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – ORDENADORA DE DESPESAS – MANDATÁRIO – CONTAS DE GESTÃO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/1993. Ausência de irregularidades. **Regularidade das contas. Declaração de atendimento integral à LRF. Arquivamento dos autos.**

ACÓRDÃO AC2 – TC 1156/2024

Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS/PB, ACORDAM, **por unanimidade**, os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, com fundamento no art. 71, inciso II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual n.º 18, de 13 de julho de 1993), em:



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



PROCESSO TC Nº 02056/24

- I- JULGAR REGULAR** as contas de gestão, sob a responsabilidade da **Sr^a. Larissa Gonçalves Ricarte**, referente ao exercício de 2023;
- II- DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL** dos requisitos de gestão fiscal, previstos na Lei Complementar nº 101/2000; e
- III- DETERMINAR O ARQUIVAMENTO** dos autos.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara

João Pessoa, 30 de julho de 2024.



I - RELATÓRIO

A matéria tratada nos presentes autos versa sobre a Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Bom Jesus/Pb, sob a responsabilidade da Gestora, **Sr^a. Larissa Gonçalves Ricarte**, referente ao **exercício de 2023**.

A Auditoria após exame do feito concluiu às fls. 171/178, informando não haver sido constatado qualquer irregularidade.

Quanto aos demais aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais, sugere-se a leitura da documentação juntada aos autos.

O Ministério Público de Contas(MPC), à fl. 182/183, opinou pela REGULARIDADE das contas em análise, de responsabilidade da Gestora, **Sr^a. Larissa Gonçalves Ricarte**, Vereadora-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus/PB, com declaração de atendimento Integral aos requisitos da LRF.

Em face da conclusão do MPC, não houve notificações de praxe.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Diante dos fatos e fundamentos expostos, VOTO acompanhando, na íntegra, o entendimento do MPC, no sentido de que esta Câmara decida pela:



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



PROCESSO TC Nº 02056/24

- I- **REGULARIDADE** as contas de gestão, sob a responsabilidade da **Srª. Larissa Gonçalves Ricarte**, referente ao exercício de 2023;
- II- **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRAL** dos requisitos de gestão fiscal, previstos na Lei Complementar nº 101/2000; e
- III- **DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO** dos autos.

É o voto.

João Pessoa, 30 de julho de 2024

Arnóbio Alves Viana

Conselheiro Relator

MFA

Assinado 28 de Agosto de 2024 às 11:21



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 28 de Agosto de 2024 às 11:10



Cons. Arnóbio Alves Viana
RELATOR

Assinado 28 de Agosto de 2024 às 11:13



Marclio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Processo: 02056/24

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bom Jesus

Exercício: 2023

CERTIDÃO

EXTRATO DE DECISÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 3491 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 29/08/2024, foi realizada a seguinte publicação:

Ato: Acórdão AC2-TC 01156/24

Sessão: 3173 - 30/07/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 02056/24

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bom Jesus

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2023

Interessados: Larissa Goncalves Ricarte (Gestor(a)); Rogério Araújo de Melo (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS/PB, ACORDAM, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA TCE/PB, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, com fundamento no art. 71, inciso II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual n.º 18, de 13 de julho de 1993), em: I- JULGAR REGULAR as contas de gestão, sob a responsabilidade da Srª. Larissa Gonçalves Ricarte, referente ao exercício de 2023; II- DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL dos requisitos de gestão fiscal, previstos na Lei Complementar nº 101/2000; e III- DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos.

João Pessoa, 28 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Processo: 02056/24

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bom Jesus

Exercício: 2023

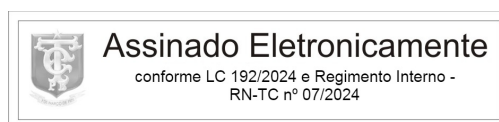
CERTIDÃO

FINAL DE PRAZO - RECURSO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o fim do(s) seguinte(s) prazo(s) recursais:

Nome	Prazo Embargos	Prazo Agravo	Prazo Apelação	Prazo Ordinário	Recurso
Larissa Goncalves Ricarte	05/09/2024	-	19/09/2024	-	Não Apresentado
Rogério Araújo de Melo	05/09/2024	-	19/09/2024	-	Não Apresentado

João Pessoa, 20 de Setembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Processo: 02056/24

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bom Jesus

Exercício: 2023

CERTIDÃO

FINALIZAÇÃO DE PROCESSO

CERTIFICO que não havendo julgamento irregular, imputação de débito, aplicação de multa ou recurso interposto que necessite alguma tramitação do mesmo, encaminho os presentes autos ao Arquivo Digital deste Tribunal.

João Pessoa, 20 de Setembro de 2024



Assinado Eletronicamente

conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Maria Neuma Araújo Alves

Secretário de Câmara